



SALVADOR – BAHIA, SEXTA-FEIRA  
14 DE DEZEMBRO DE 2012  
ANO XXV – Nº 5.754



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Presépio Vivo

A Escola Municipal Geraldo Bispo dos Santos, em Plataforma, realiza hoje, às 19 horas, a encenação do "Presépio Vivo", como parte das atividades natalinas. O elenco é composto por alunos do Segmento de Educação de Jovens e Adultos (Seja) e a interpretação foi construída pelos professores Ivair Alves Santos e Reynaldo Pinto Pereira.

## Linha Viva traz propostas para melhorar o trânsito em Salvador

Projeto integra um conjunto de obras que visa desafogar o tráfego da cidade, principalmente na Avenida Luiz Viana Filho

**A** convite da Subcomissão Especial de Desenvolvimento Urbano, a Prefeitura do Salvador apresentou os detalhes do Projeto Linha Viva a deputados estaduais, na manhã de ontem, na Assembleia Legislativa da Bahia, no CAB. Na ocasião, foi ressaltado que a proposta integra um conjunto de obras com vistas a melhorar o problema do trânsito para quem se dirige à região Norte da cidade, principalmente na Avenida Luiz Viana Filho (Paralela) e transversais. A Linha Viva é parte integrante do Programa de Obras Viárias (Provia) que, junto à Rede Integrada de Transporte (RIT), é resultado dos estudos desenvolvidos desde 2007 pela Prefeitura, na área de mobilidade e acessibilidade da capital baiana.

PÁGINA 3



SECOM

**ENSINO**

# Mais Educação inicia cadastro de novas escolas

A Secult participa do programa desde 2008, atendendo cerca de 22 mil alunos em tempo integral

O cadastramento de novas escolas para o Programa Mais Educação já foi iniciado. A lista com as unidades de ensino passíveis de atendimento pelo Ministério da Educação (MEC) está disponível no site da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), no link documentos.

Os gestores das escolas devem entrar no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), do MEC, colocar o CPF e solicitar o cadastro. Mais informações com a Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico (Cenap), pelo telefone 2202-3095. As escolas que não estão na lista, mas desejam se cadas-

trar, também devem entrar em contato com a Cenap.

A Secult participa do programa desde 2008, atendendo mais de 22 mil alunos em tempo integral, em 170 escolas, com atividades no campo das artes, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, inclusão digital, entre outros. Com o Mais Educação, a

Secult pretende elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); implantar a política pública de educação integral em jornada ampliada; construir e adequar os espaços físicos das escolas na perspectiva da educação integral; ampliar o quadro de pessoal técnico e integrar a comunidade no contexto escolar.

**MEIO AMBIENTE**

# Mutirão de limpeza leva serviços à comunidade de Mussurunga

A Limpurb disponibilizou 14 agentes, além de um caminhão para a coleta dos resíduos

RICARDO RABELLO

Respeitar o horário e local da coleta, descartar o lixo sempre em sacos plásticos ou vasilhames fechados e separar os materiais recicláveis. Essas foram algumas das dicas dadas por profissionais da Coordenação de Educação Comunitária (CEC), setor da Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) à população, na manhã de ontem, durante mutirão de limpeza no Setor C, do bairro de Mussurunga.

A ação faz parte do calendário de atividades da Limpurb e deve seguir até amanhã. “Os trabalhos realizados são de capinação, gancheamento, catação, raspagem de terra, varrição, além de roçagem”, contou a chefe do Núcleo de Limpeza (NL – 5), Schirley Pereira. Na semana passada, o serviço beneficiou a região de Sete de Abril.

Para o mutirão, a Limpurb disponibilizou 14 agentes de limpeza, além de um caminhão para a coleta dos resíduos. “Estamos contando ainda com uma equipe de conscientização ambiental que, além de divulgar o horário de coleta da região, também tem dado dicas aos moradores sobre como descartar o lixo de maneira correta”, completou Pereira. Em Mussurunga, a coleta ocorre de segunda a sábado, sempre a partir das 18 horas.



**Ação, que tem como foco a proteção do meio ambiente, começou ontem e prossegue até amanhã, no Setor C**

O descarte adequado de pilhas e baterias, materiais perfuro-cortantes e também de entulhos são outros temas destacados na cartilha, distribuída pelo órgão aos moradores do local. “Eu estou satisfeita, pois é um trabalho bastante necessário por aqui. É preciso conscientizar as pessoas para que a gente possa viver num lu-

gar mais limpo”, disse a aposentada Bernadete Pereira, 66.

De acordo com a Limpurb, baterias e pilhas devem ser entregues nos estabelecimentos que as comercializam ou em rede de assistência técnica autorizada pela indústria. Já os materiais perfuro-cortantes devem ser descartados

embrulhados em jornal ou papelão. A medida contribui para a segurança do agente de limpeza. Quanto ao entulho, os profissionais lembraram que é preciso contratar serviço especializado para esse tipo de recolhimento e que o descarte em local inapropriado pode gerar multa de até R\$ 2.508.

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**TRÂNSITO DE SALVADOR**

# Propostas da Linha Viva visam melhorar mobilidade

Detalhes do projeto foram apresentados a deputados estaduais, na Assembleia Legislativa

Desde 2007, a Prefeitura desenvolve propostas com o objetivo de melhorar a mobilidade e acessibilidade em Salvador. Desses estudos, foi concebida a Rede Integrada de Transportes (RIT) e o Programa de Obras Viárias (Provia) que, juntos, têm por objetivo resolver os graves problemas do trânsito e do transporte da capital baiana. “A Linha Viva integra o Provia e é um dos pilares do projeto de mobilidade urbana”, disse o engenheiro Francisco Moreno Neto, diretor da TTC Engenharia, empresa licitada pela administração municipal para desenvolver o projeto da via expressa que será construída ao norte da Avenida Luiz Viana Filho (Paralela).

Moreno foi um dos convidados pela Subcomissão Especial de Desenvolvimento Urbano, integrante da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para detalhar o projeto da Linha Viva na Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA), na manhã de ontem.

Segundo o engenheiro, a Linha Viva não é uma proposta isolada. Integra um conjunto de obras que pretende resolver o problema de mobilidade e acessibilidade na cidade, sobretudo na Avenida Paralela e transversais. “Todo esse conjunto vai integrar corredores de ônibus e outros modais, melhorando o trânsito, que há anos caminha para um processo de saturação”, disse. “O eixo principal, que é a Paralela, ficará limpo e livre para o tráfego, sobretudo de coletivos.”, completou.

A Linha Viva terá três faixas de tráfego expresso em cada sentido, com capacidade de 2.200 veículos em cada faixa, por hora. A via, explicou Francisco Moreno Neto, terá dez conexões através de alças e rampas com as principais avenidas no seu entorno. “Informações corretas e detalhadas sobre o projeto, com plantas bairro a bairro mostrando o nível de interferência nas áreas, dentro e fora da faixa de servidão da Chesf, estão

disponibilizadas em site da Prefeitura”, comunicou.

A Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura (Setin) publicou, na home page [www.infraestrutura.salvador.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.salvador.ba.gov.br) (ícone Projeto Linha Viva/A Linha Viva e seu Bairro), as plantas e informações as quais o engenheiro comentou. Os mapas impressos também estão à disposição das comunidades interessadas, na sede da Setin, na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação.

**REGIÃO DE MUSSURUNGA**



**REGIÃO DO CABULA**



**REGIÃO DE PERNAMBUÉS**



**SATURAÇÃO DO TRÂNSITO**

A região Norte é o maior vetor de crescimento da capital baiana e passa por um processo preocupante de saturação do trânsito. “A Linha Viva oferecerá rapidez, segurança, permanente qualidade do pavimento e serviços aos usuários, além de integrar e ajudar no desenvolvimento de diversas áreas que, por conta dos problemas de acessibilidade e mobilidade, estão ficando isoladas”, observou.

A Linha Viva, afirmou o engenheiro Moreno Neto, não seccionará áreas da cidade. “Vinte travessias transversais, através de viadutos e passagens inferiores farão as conexões entre as áreas”, finalizou.

**REGIÃO DE SARAMANDAIA**



LINHA VIVA - ÁREAS OCUPADAS NOS BAIRROS LOCALIZADOS NO TRAJETO							
BAIRROS	Total do Bairro (m²)	Intervenção Linha Viva (m²)	%	Área dentro da faixa de servidão CHESF (m²)	%	Área fora da faixa de servidão CHESF (m²)	%
Arenoso	550.045	131.250	23,86%	84.277	15,32%	46.973	8,54%
Brotas	5.038.415	80.750	1,60%	42.107	0,84%	38.643	0,77%
Beiru / Tancredo Neves	1.602.062	17.650	1,10%	17.650	1,10%	0	0,00%
CAB	2.129.130	267.000	12,54%	97.522	4,58%	169.478	7,96%
Cabula	3.438.787	250.850	7,29%	103.045	3,00%	147.805	4,30%
Cabula VI	656.325	37.950	5,78%	10.519	1,60%	27.431	4,18%
Canabrava	2.440.226	60.600	2,48%	60.600	2,48%	0	0,00%
Cassange	15.112.401	295.800	1,96%	292.745	1,94%	3.055	0,02%
Doron	342.110	27.250	7,97%	1.137	0,33%	26.113	7,63%
Fazenda Grande IV	1.105.238	64.600	5,84%	955	0,09%	63.645	5,76%
Jaguaripe I	1.380.125	20.700	1,50%	526	0,04%	20.174	1,46%
Luis Anselmo	958.919	37.350	3,90%	8.728	0,91%	28.622	2,98%
Mussurunga	4.897.288	207.950	4,25%	148.321	3,03%	59.629	1,22%
Narandiba	1.123.697	97.900	8,71%	45.753	4,07%	52.147	4,64%
Nova Brasília	2.942.547	334.650	11,37%	163.125	5,54%	171.525	5,83%
Nova Sussuarana	489.038	17.200	3,52%	1.465	0,30%	15.735	3,22%
Novo Horizonte	1.008.770	45.150	4,48%	22.523	2,23%	22.627	2,24%
Pernambués	3.173.078	315.950	9,96%	163.402	5,15%	152.548	4,81%
Resgate	442.994	31.800	7,18%	413	0,09%	31.387	7,09%
Saboeiro	1.018.184	97.950	9,62%	39.894	3,92%	58.056	5,70%
São Cristóvão	4.233.855	218.050	5,15%	166.463	3,93%	51.587	1,22%
São Rafael	1.904.189	189.300	9,94%	91.074	4,78%	98.226	5,16%
Saramandaia	327.726	87.400	26,67%	69.763	21,29%	17.637	5,38%
Trobogy	3.614.281	59.550	1,65%	59.190	1,64%	360	0,01%
Vale dos Lagos	1.041.591	41.400	3,97%	40.596	3,90%	804	0,08%
<b>TOTAL</b>	<b>60.971.021</b>	<b>3.036.000</b>	<b>4,98%</b>	<b>1.731.793</b>	<b>2,84%</b>	<b>1.304.207</b>	<b>2,14%</b>

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
<b>LICITAÇÕES</b>	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	19
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	20
<b>CONTRATOS</b>	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
<b>EDITAIS</b>	20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
<b>DIVERSOS</b>	22

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**DECRETO Nº 23.615 de 13 de dezembro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - indicado e dá outras providências.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.449 de 09 de novembro de 2012 e o Decreto nº 23.552 de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.615 / 2012  
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
6º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
291010	12.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -FME	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	500.000	392.000
291010	12.126.025.1028	Promoção da Inclusão Sócio-Digital nas Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	3.310.000	5.730.000
291010	12.366.044.1260	O Esporte na Rede Municipal de Educação	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000	90.000
291010	12.361.029.1350	Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Educação	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	44.000	60.000
291010	12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	12.516.000	16.516.000
291010	12.361.029.2025	Desenvolvimento da Alimentação Escolar	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		2.000
291010	12.131.029.2027	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	300.000	
291010	12.361.029.2033	Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Inclusão das Línguas Inglesa e Espanhola	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	8.000.000	1.900.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>24.690.000</b>	<b>24.690.000</b>

**DECRETO Nº 23.616 de 13 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.616 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
261210-FMAS	08.244.026.2216	3.3.90.30	024	30.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.92	024		30.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.39	014	20.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014	35.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.39	014	40.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.39	014		95.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>95.000</b>	<b>95.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>125.000</b>	<b>125.000</b>

**DECRETO Nº 23.617 de 13 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.230.000,00( dois milhões, duzentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.617 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	130.000	
	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	2.100.000	
	10.302.036.2098	3.3.50.39	014		1.330.000
	10.302.036.2098	3.3.90.93	014		900.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.230.000</b>	<b>2.230.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.230.000</b>	<b>2.230.000</b>

**DECRETO Nº 23.618 de 13 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.840.000,00(quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.618 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.122.045.2000	3.1.91.13	001	4.840.000	
	12.365.029.2029	3.3.50.43	001		4.840.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.840.000</b>	<b>4.840.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.840.000</b>	<b>4.840.000</b>

**DECRETO Nº 23.619 de 13 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.544.358,00(três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.619 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.045.2000	3.1.90.11	000		471.000
	02.122.045.2000	3.1.90.16	000		80.000
	04.122.045.2001	3.3.90.14	000		9.627
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		30.290
	04.122.045.2001	3.3.90.33	000		10.000
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		8.000
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		116.167
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		10.000
	04.122.045.2001	4.4.90.52	000		293.587
	<b>SUB-TOTAL</b>				
270002-SEFAZ	04.129.002.1001	4.4.90.52	090		309.100
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>309.100</b>
280002-SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.14	000		7.300
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		6.400
	04.122.045.2001	3.3.90.35	000		5.000
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		10.000
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		15.790
	04.122.045.2001	3.3.90.47	000		10.000
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		10.400
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000		10.000
	04.122.045.2001	4.4.90.52	000		37.200
	24.122.045.2000	3.1.91.13	000		37.000
24.131.045.2526	3.3.90.92	000		5.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>154.090</b>
310002-SESP	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		22.000
	15.122.045.2001	3.3.90.14	000		15.000

	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		10.526
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		44.550
	15.452.012.2158	3.3.90.39	000		7.000
	15.452.012.2162	3.3.90.39	000		550.990
	15.452.019.2118	3.3.90.39	000		10.000
	15.452.019.2120	3.3.90.30	000		39.000
	15.452.019.2142	3.3.90.39	000		10.000
	15.452.035.2112	3.3.90.39	000		17.274
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>726.340</b>
317302-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		148.200
	15.122.045.2000	3.1.90.94	000		86.300
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		67.440
	28.843.046.2903	3.2.90.21	000		99.500
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>401.440</b>
320002-SETIN	15.122.001.2314	3.3.90.39	000		20.000
	15.122.001.2314	4.4.90.51	000		20.000
	15.122.001.2314	4.4.90.52	000		75.000
	15.122.019.1170	4.4.90.52	000		1.000
	15.122.045.2000	3.1.90.13	000		18.000
	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		45.000
	15.122.045.2000	3.3.90.46	000		78.000
	15.122.045.2000	3.3.90.49	000		29.000
	15.122.045.2001	3.3.90.14	000		13.974
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		28.058
	15.122.045.2001	3.3.90.33	000		15.000
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		17.587
	15.122.045.2001	4.4.90.52	000		20.000
	15.182.022.2338	3.3.90.30	000		13.400
	15.182.022.2338	3.3.90.32	000		24.860
	15.182.022.2338	3.3.90.39	000		6.438
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>425.317</b>
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.421.347	
	26.122.045.2000	3.1.90.11	000	1.242.630	
	26.122.045.2000	3.1.90.11	000	121.400	
	26.122.045.2000	3.1.90.13	000	6.586	
	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	752.395	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.544.358</b>
340002-SEMUR	14.122.045.2000	3.1.90.13	000		10.000
	14.122.045.2001	4.4.90.52	000		9.000
	14.422.031.2007	3.3.90.30	000		22.100
	14.422.031.2007	3.3.90.31	000		10.000
	14.422.031.2007	3.3.90.32	000		2.200
	14.422.031.2007	3.3.90.35	000		2.000
	14.422.031.2007	3.3.90.36	000		4.700
	14.422.031.2008	3.3.90.39	000		4.820
	14.422.031.2009	3.3.90.30	000		12.600
	14.422.031.2009	3.3.90.32	000		3.980
	14.422.031.2011	3.3.90.30	000		5.000
	14.422.031.2011	3.3.90.32	000		5.000
	14.422.031.2349	3.3.90.39	000		10.000
	14.422.044.1540	3.3.90.39	000		10.000
	14.422.044.1540	4.4.90.52	000		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>121.400</b>
800003-EGM-SEFAZ	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		378.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>378.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.544.358</b>	<b>3.544.358</b>

**DECRETO Nº 23.620 de 13 de dezembro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 942.000,00(novecentos e quarenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.620 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
30110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	940.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.92	002	2.000	
	10.122.045.2000	3.3.90.36	002		14.000
	10.122.045.2000	3.3.90.46	002		594.000
	10.122.045.2000	3.3.90.49	002		334.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>942.000</b>	<b>942.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>942.000</b>	<b>942.000</b>

**DECRETO Nº 23.621 de 13 de dezembro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.621 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
255002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.01	000	1.446.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.03	050	1.400.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.01	050		1.400.000
	09.272.045.2509	3.1.90.03	050		1.100.000
	09.272.045.2509	3.1.90.05	000		50.000
	09.272.045.2509	3.1.90.05	050		280.000
	09.272.045.2509	3.1.90.09	000		10.000
	09.272.045.2509	3.1.90.09	050		6.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.846.000</b>	<b>2.846.000</b>
261210-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.93	024	35.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.30	024	20.000	
	08.244.026.2214	3.3.50.43	000		35.000

	08.244.026.2216	3.3.90.36	024		20.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>55.000</b>	<b>55.000</b>
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	911.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		165.000
	10.122.045.2000	3.1.90.08	002		107.000
	10.122.045.2000	3.1.90.09	002		191.000
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		318.000
	10.122.045.2000	3.1.90.16	002		130.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>911.000</b>	<b>911.000</b>
327402-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.36	000	62.000	
	22.122.045.2001	3.3.90.47	000	17.000	
	22.122.045.2001	3.3.90.36	050		62.000
	22.122.045.2001	3.3.90.47	050		17.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>79.000</b>	<b>79.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.891.000</b>	<b>3.891.000</b>

**DECRETO Nº 23.622 de 13 de dezembro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.622 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	6.000	

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.578 / 2012**
**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
6º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
240002	04.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL	000-Tesouro	42.000	65.000
240002	04.131.045.2505	Impressão do Diário Oficial	000-Tesouro	110.000	85.000
240002	04.122.045.2507	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CEPAD	000-Tesouro	4.500	6.500
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>156.500</b>	<b>156.500</b>

	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	25.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		6.000
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		14.000
	04.122.045.2001	3.3.90.36	000		2.000
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		6.000
	04.122.045.2001	3.3.90.93	000		5.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>33.000</b>	<b>33.000</b>
333202-FMLF	15.541.013.1048	3.3.90.47	052	1.000	
	15.541.013.1048	3.3.90.39	052		1.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>34.000</b>	<b>34.000</b>

Publicado no DOM do dia 07/12/2012

Republicado por ter saído incorreto

**DECRETO Nº 23.578 de 06 de dezembro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.424 de 06 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 6º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**OSCIMAR ALVES TORRES**

Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 13 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO NUNES DIAMANTINO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Congo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUDMILLA BORGES LIMA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **DÉBORA GARRIDO CANUTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 53, da Gerência Hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AYDIL GORET DE FRANÇA ROCHA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/01/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 929 - 2010 - ITIV  
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA  
RECORRIDO: SILVIA MARIA VILLANOVA DE CASTRO  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2939 - 2008 - ITIV  
NOTIFICANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO  
RECORRENTE: HERALDO LIMA NETO  
RELATOR: DIOGO BORGES DA S. TELLES  
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3805 - 2008 - ITIV  
NOTIFICANTES: ROBERTO RIBEIRO CALASANS  
RECORRIDO: GIZELIA DE FATIMA MOREIRA F. DA SILVA  
RELATOR: EDUARDO CEZAR BRAGA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 13 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/01/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 881065 - 2003 - TFF  
AUTUANTES: ADEMIR FEIJO DE SOUZA  
RECORRIDO: MASTERGRAF SERVICOS GRAFICOS E EDITORACAO LTDA  
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO  
RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 088171U - 2003 - ITIV  
AUTUANTES: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
RECORRIDO/RECORRENTE: F B & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A  
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA  
ADVOGADO: João Gabriel Cruz Pinto Rodrigues da Costa  
RECORRENTE/RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4020 - 2008 - ISS  
NOTIFICANTES: EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES  
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA  
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS  
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 7256 - 2009 - ITIV  
NOTIFICANTES: LUIZ CARLOS DE ANDRADE  
RECORRIDO: RAMOS CATARINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 10 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/01/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

AUTO DE INFRAÇÃO: 052894 U - 2000 - ISS  
AUTUANTES: OSOLO FREXEIRAS  
RECORRENTE:ALPINO SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES  
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA  
ADVOGADO: AGNALDO CAMARA E OUTROS  
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 885820 - 2003 - ISS  
AUTUANTES: SALVADOR ALMEIDA SPOSITO  
RECORRENTE: F BASTOS ASSESSORIA JURIDICA  
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS  
RECORRIDO: FAZENDA PULICA MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO: 051188U - 2000 - ISS  
AUTUANTES: ANTONIO J. B. DE SOUZA  
RECORRENTE: JARDIM DE INFANCIA APLICAÇÃO LTDA  
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
RECORRIDO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Salvador, 4 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

#### CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 23/01/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 104 - 2005 - ISS  
NOTIFICANTES: MARIA ROSALIA DO NASCIMENTO ABREU  
RECORRIDO: AOL SERVICOS LTDA  
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 473 - 2008 - IPTU  
NOTIFICANTES: MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  
RECORRIDO/RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES  
ADVOGADO: BRUNO NOVAES B. CAVALCANTE  
RECORRENTE/RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 614 - 2008 - IPTU  
NOTIFICANTES: MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA  
RECORRIDO: SEVERINO PEREIRA CORTIZO BOUZAS  
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES  
ADVOGADO: ISRAEL MUNIZ R. SILVA  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2146 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTES: EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES  
RECORRIDO: CONSTRUTORA TENDA S/A  
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO  
ADVOGADO: OTONEY REIS DA ALCÂNTARA E OUTROS  
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 4 de dezembro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** sem a aplicação das penalidades legais, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, que no ato do pagamento deverá ser atualizado monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 85688/2011  
NFL Nº: 3064/2011- IPTU  
NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO  
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO  
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO 17.671/2007.

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

## PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** sem a aplicação das penalidades legais, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, que no ato do pagamento deverá ser atualizado monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 85336/2011  
NFL Nº: 3085/2011- IPTU  
NOTIFICADO (A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRES  
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS  
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO  
INFRIGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E O DECRETO 17.671/2007.

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

## PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

PROCESSO Nº: 67600/2010  
NFL Nº: 3445/2010 - ITIV  
NOTIFICADO (A): LEONARDO HENRIQUE SCHETTINI PEREIRA  
RESPONSÁVEL: GRÁFICO EMPREENDEIMENTOS LTDA  
NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADA: CRISTIANE MIRANDA DA SILVEIRA  
RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 17667/2011  
NFL Nº: 616/2011 - ITIV  
NOTIFICADO: STENIO DANTAS  
RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO COSTA ANDRADE EBISA IV  
NOTIFICANTE (S): ROBERTO RIBEIRO CALASANS E OUTRO  
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

SALVADOR, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

2906/2012 - SEPLAG - JOANICE DOS SANTOS OLIVEIRA  
2905/2012 - SEPLAG - SERGIO MIGUEL NETO DE AGUIAR

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

12155/2012 - SMS - TIAGO JORDÃO DE FREITAS PINHEIRO GOMES  
10624/2012 - SMS - NARA SOARES SOUZA  
12097/2012 - SMS - OSMAR DE JESUS SANTOS

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

1542/2012 - SEPLAG - NEREIDA LIMA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de dezembro de 2012.

**GILDASIO ROCHA**  
Diretor Central de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

### PORTARIA Nº 518/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras Tamar Batista Costa, matrícula nº. 875.477, Cleane Silva Reale, matrícula nº. 875.641 e Vera Maria dos Santos Barbosa, matrícula nº 871.430 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo nº. 6884/2012, atribuídos à servidora KÁTIA CILENE CORREIA SEIBOTH, matrícula nº. 872.292, por suposta infração ao Art. 160, incisos II, VI e VII, Art. 161, inciso IX e XIV da Lei Complementar nº. 01/91. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 13 de dezembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 519/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 192 da Lei Complementar nº. 01/91, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 6884/2012,

RESOLVE:

Afastar como medida cautelar, a servidora KÁTIA CILENE CORREIA SEIBOTH, matrícula nº. 872.292, Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Pithon Pinto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, sem prejuízo de seus vencimentos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 13 de dezembro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 080/2012

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de estoques existentes no Setor de Material da Fundação Gregório de Mattos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Antonio dos Santos Azevedo, matrícula: 886338, Marta Sampaio de Macedo, matrícula: 886433, e Mirian Sena Santos, matrícula: 886476, para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento de estoques existentes no Setor de Material da Fundação Gregório de Mattos, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2012.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2012.

**ISA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 081/2012

Constitui Comissão para lavrar o termo de Conferência de Caixa do último dia útil do exercício financeiro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Leanne Tavares dos Santos, matrícula: 886489, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula: 886510 e Rosane dos Santos Dantas de Souza, matrícula: 886549, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do mês de dezembro do corrente ano, visando a atender os procedimentos da Resolução TCM nº 1.061 de 29/04/2005.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2012.

**ISA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 082/2012

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Gregório de Mattos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Luzimara Santos da Silva, matrícula: 886477, Cassio Luiz Ribeiro Silva, matrícula: 886479 e Jose Antonio Cardoso dos Santos, matrícula: 46, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 30/12/2012.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 12 de dezembro de 2012.

**ISA MARIA DE SOUZA SILVA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA nº 371/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA HELENA ALMEIDA FARIAS**, mat. n.º 988618, para a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Professor Eduardo Araújo, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de dezembro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13017/2012	MARIA DE FATIMA DA SILVA SACRAMENTO	987082	MARIA DE FATIMA DA SILVA NEVES
13326/2012	MARIA DO PRADO FARIAS	117396	MARIA DO PRADO FARIAS LEAL

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 11 de dezembro de 2012.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)

PROCESSO DEFERIDO  
LICENÇA PREMIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
11536/2012	SANDRA MARIA SILVA CRUZ	5º
10738/2012	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SOUZA	3º
10891/2012	ANA CRISTINA DA SILVA MOTA	2º
10629/2012	INGRID MARRI ROSA ALVARES	2º
11134/2012	LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA	1º
10456/2012	JOSENILDE MOREIRA DA SILVA	4º

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 11 de dezembro de 2012.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA USF JOANES LESTE

A Secretaria Municipal da Saúde torna público o processo de eleição do Conselho Local da Unidade de Saúde da Família Joanes Leste para Gestão 2013 a 2015, em cumprimento ao Decreto nº 17.465/2007 Art. 1º, ficando convocadas todas as entidades legalizadas da sociedade civil representantes de usuários do SUS, com sede e atividades localizada na área de abrangência da USF Joanes Leste, situado no conjunto Joanes Leste, Quadra 23, Bairro do Lobato, Salvador-Ba, para comparecer à Assembléia de Eleição das entidades representantes de Usuários visando compor o Conselho Local de Saúde da citada Unidade.

A eleição ocorrerá no prazo de 30 dias após a data de publicação deste Edital, no Espaço Cultural Alagados, no horário das 14h00min às 17h00min.

As vagas de entidades de usuários dos Conselhos de Saúde serão ocupadas apenas por pessoas jurídicas, sendo vedada à participação daqueles que não atenderem a tal quesito.

Cada entidade representante de usuários terá direito a indicar 02(dois) representantes, sendo um titular e um suplente. As entidades interessadas devem apresentar-se à Gerência da USF Joanes Leste, munidas dos documentos a seguir especificados:

- Ofício assinado pelo dirigente da entidade endereçado ao gerente da unidade de saúde pleiteando a participação desta na composição do Conselho Local de Saúde a ser formado;
- Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- Cópia de pelo menos, um dos documentos que comprovem a existência legal da entidade: cópia autenticada de registro em CNPJ, Reconhecimento de Utilidade Pública ou documento similar;
- Cópia de pelo menos, um dos documentos que comprovem o funcionamento da entidade: ata de reunião plenária ou de eleição de diretoria recente, datada de; no mínimo três meses, antes da data de entrega dos documentos ou documento similar como contas, com o nome da entidade (de luz, telefone, água, etc), ou declaração de entidade idônea (fornecida por autoridade policial, juiz, etc).

Tal documentação é exigida como forma de garantir a legalidade e a legitimidade do Conselho. A composição deste Conselho Local de Saúde deverá obedecer ao critério de paridade entre os segmentos de um Conselho de Saúde, devendo ser 25% de representantes de trabalhadores da unidade de saúde, 25% de representantes Governamentais na unidade e 50% de representantes de entidades de usuário, e, nos termos da legislação em vigor, com 08(oito) ou 12(doze) membros. A indicação dos membros dos citados dar-se-á em fóruns específicos de cada segmento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de novembro de 2012

**TATIANA MARIA PARAISO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**EXTRATO DE ATA DA 171ª**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2012 às 09h30min, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Virginia Maia Baptista / Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (SETAD); Cheila Queiroz / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM); Neusa Santos Souza / Fundação Cidade Mãe; Rita Azevedo / Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Roberto dos Anjos / Monte Tabor Hospital São Rafael; Rita da Anuniação / Associação Bom Samaritano;. **Membros Suplentes:** Gildásio Francisco de Jesus / Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão(ACOPAMEC), Eiziel Esquivel/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM). **Secretaria Executiva:** Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMASS); Gilvânia Gonçalves Portela / Secretária Administrativa (CMASS). Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Enviar Ofício à Secretaria Municipal da Saúde, solicitando a substituição da Conselheira Titular Nilma Ely Santana, para o biênio 2010/2012.
2. Enviar Ofício para as Santas Casas de Misericórdia, solicitando a substituição da Conselheira Luciana de Oliveira Miranda..
2. Indeferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:  
Grupo Pró-Renais / Casa de Apoio Lita Anastácio  
Associação e Creche Santa Izabel  
Centro Espírita Estrela da Seara  
Associação Alecrim  
Bloco Afro Carnavalesco Cultural Recreativo Relíquias Africanas  
Centro Sócio-Cultural Livro é Vida  
Associação Comunitária Unidos de Itacaranhã  
Associação Desportiva Craques do Amanhã  
Junta Salvador Pernambués em Ação  
Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães  
Centro Espírita Sementes de Luz  
Associação Beneficente Irmã Romana  
Associação Beneficente Cultural e Religiosa Aloyá - Terreiro Aloyá  
Associação do Movimento de Donas de Casa e Consumidores da Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**VIRGINIA MAIA BAPTISTA**  
Presidente

**EXTRATO DE ATA 174ª**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2012 às 09h30min, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Virginia Maia Baptista / Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (SETAD); Rita de Cássia R. de Azevedo / Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SECULT; Cheila Queiroz // Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM);. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Roberto dos Anjos / Monte Tabor Hospital São Rafael; Sílvia Figueiredo / Instituto de Cegos da Bahia; Jamara Barbosa Dourado / Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia / APADA; Suzana Bernades Dias / Federação Espirita do Estado da Bahia; Anselmo Santos / Associação Beneficente Pena Dourada; **Secretaria Executiva:** Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMASS); Gilvânia Gonçalves Portela / Secretária Administrativa (CMASS); Thaís Carvalho/Estagiária do Serviço Social (CMASS). Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Enviar Ofício ao Ministério Público, Conselho Municipal do Idoso/CMI e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão/SETAD, informando a situação do Lar São José.
2. Enviar Ofício ao CEAS solicitando informações sobre os processos das Instituições que fizeram pedido de recurso sobre suas inscrições indeferidas no CMASS.
3. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:  
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE - PROJETO DE AÇÃO SOCIAL.  
ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL/OAF.  
ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL
2. Indeferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:  
ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTA E APOSENTADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL DA BAHIA / ASAPREV;  
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE GRUPO DE APOIO AO PACIENTE / ASGAP;  
LAR IRMÃO JOSÉ.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**VIRGINIA MAIA BAPTISTA**  
Presidente

**EXTRATO DE ATA 175ª**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2012 às 09h30min, na sede deste Conselho, sito a Ladeira dos Afritos, 15 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social de Salvador - CMASS. Presentes os **Representantes GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Virginia Maia Baptista / Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (SETAD); Rita de Cássia R. de Azevedo / Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SECULT; Cheila Queiroz // Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SEDHAM);. **NÃO GOVERNAMENTAIS: Membros Titulares:** Roberto dos Anjos / Monte Tabor Hospital São Rafael; Sílvia Figueiredo / Instituto de Cegos da Bahia; Jamara Barbosa Dourado / Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia / APADA; Suzana Bernades Dias / Federação Espirita do Estado da Bahia; Rita da Anuniação / Associação Bom Samaritano;**Secretaria Executiva:** Patrícia Andrade / Secretária Executiva (CMASS); Gilvânia Gonçalves Portela / Secretária Administrativa (CMASS); Que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

FASE BAHIA  
TELMA - TEATRO ESPIRITA LEOPOLDO MACHADO  
CASA ESPIRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA  
PROJETO MOZART  
ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL FRATERNIDADE BAHIANA  
ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL - CAJAVERDE  
2. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO/IGH  
LIGA BAIXIENSE DE FUTEBOL  
CENTRO KIDARA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS(CEKIDA)  
GRUPO SILOÉ  
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE(INTS)  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTA DA PREVIDENCIA FEDERAL NA BAHIA - ASAP.  
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DE CORAÇÃO JOÃO BATISTA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de dezembro de 2012.

**VIRGINIA MAIA BAPTISTA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
54819/2012	Mari Santos Lopes Sousa

Em, 13 de dezembro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente

**Superintendência do Meio Ambiente - SMA**

**PORTARIA Nº 341/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003241/TEC/LS-2222, vinculado ao PR 59.00 2012 1257 em 26/01/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a POLICLINICA DO CANELA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 34.377.440/0001-84, com sede na Rua Padre Feijó ,Nº159, Canela, para operação da atividade CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL COM EXAMES COMPLEMENTARES, localizada na Rua Padre Feijó ,Nº159, Canela, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Alvará de Saúde e Sanitário atualizados;
- IV. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 13 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

### **PORTARIA Nº 342/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003062/TEC/LS-2062**, vinculado ao **PR 59.00 2012 557** em 01/06/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a TR GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.672.692/0001-29, com sede na Rua Tio Juca, nº84, Sala 01, IAPI para operação da atividade de COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA E RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS, localizada na Rua Tio Juca, nº84, Sala 01, IAPI, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Encaminhar semestralmente à SMA, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa, com comprovantes de destinação dos resíduos e ART do técnico responsável;
- III. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios semestrais, com registros fotográficos, das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 13 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

### **PORTARIA Nº 343/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-003073/TEC/LS-2073**, vinculado ao **PR 59.00 2012 563** em 04/06/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER, inscrita no CNPJ nº. 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 936, Narandiba, para execução do projeto de REQUALIFICAÇÃO URBANA DO JARDIM DAS MANGABEIRAS, localizada no Complexo Habitacional Cajazeiras/Fazenda Grande, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas de APP do projeto, contemplando as medidas de relocação de moradias, reconformação topográfica, delimitação de espaços protegidos, plantio, manutenção e educação ambiental dos moradores para sua preservação futura. O projeto deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Realizar o Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) que irá atender ao projeto;
- VI. Apresentar à SMA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, outorga para lançamento dos efluentes tratados no Rio Jaguaribe;
- VII. Encaminhar à SMA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhados de comprovantes de destinação;
- VIII. Instalar na área do empreendimento escritório de controle técnico-social, para atendimento das demandas da comunidade e realização de controle técnico do empreendimento durante a fase de obras. Apresentar à SMA, trimestralmente, relatórios das atividades realizadas.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo. Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**§1º.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**§2º.** Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 13 de dezembro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**PORTARIA N.º 180/2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 11/11/2012, o servidor OSVALDO SILVA FRANÇA, matrícula n.º 810.339, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SESP, em substituição temporária por motivo de licença médica da titular MARLI DA SILVA, matrícula n.º 22.194, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SESP, em 10 de dezembro de 2012.

**MARCELO GONÇALVES DE ABREU**  
Secretário

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº 262/2012**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no **Processo n.º 388/2012**, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete do superintendente da Susprev, em 13 de dezembro de 2012.

**SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 263/2012**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no **Processo n.º 389/2012**, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete do superintendente da Susprev, em 13 de dezembro de 2012.

**SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS  
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:**

**14/11/2012 - 2ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13099-2011	F000573119	ART. 208	WATSON GUSMAO BARRETO	Isabel Cristina

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21699-2012	P001398083	ART. 167	JOEL BISPO DE JESUS	Isabel Cristina
26004-2011	R001594991	ART. 218 I	JOAO REIS DE MIRANDA	Isabel Cristina
26068-2011	R001628532	ART. 218 I	JEAN DOUGLAS SHAFFER TORRES	Isabel Cristina
26590-2011	R001593394	ART. 218 I	JOSE RODRIGUES CONCEICAO	Isabel Cristina
27053-2011	R001594965	ART. 218 I	JOSE ANDERSON BARBOSA FRANCO	Isabel Cristina
28020-2011	R001591916	ART. 218 I	TRANSPORTES METROP BRISA LTDA	Isabel Cristina
30917-2012	R001663188	ART. 218 I	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	Vanda Luz
32061-2011	R001603351	ART. 218 I	EMANOEL MESSIAS G LOPES	Vanda Luz
32322-2011	R001648572	ART. 218 I	ROSILANE MARIA G DE JESUS	Isabel Cristina
33015-2012	P001439872	ART. 193	ABDIAS FELIX DOS SANTOS	Isabel Cristina
36189-2011	R001602251	ART. 218 I	MARIA DA LAPA DA SANTANA DE SOUZA	Isabel Cristina
29830-2011	L000155618	ART. 218 I	RITA DE CASSIA DAMACENO REIS	Isabel Cristina
36977-2011	R001649101	ART. 218 I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	Isabel Cristina
38559-2012	L000254041	ART. 218 I	GILSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Vanda Luz
40328-2011	R001676805	ART. 218 I	MARCOS LUIS DE J SILVA	Isabel Cristina
40911-2012	R001473272	ART. 218 I	PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE BANDEIRA	Vanda Luz
41467-2011	L000236111	ART. 218 I	CARLOS ALBERTO NEVES A BARRETO	Vanda Luz
41516-2011	R001674794	ART. 218 I	JOACER SILVA DE SANTANA	Isabel Cristina
44405-2011	F000852647	ART. 208	SAMUEL TELES MACIEL	Isabel Cristina
45076-2011	F000830006	ART. 208	JOSE ANTONIO DA SILVA SALES	Vanda Luz
45873-2011	F000861412	ART. 208	VANDERLINO DE JESUS SALES	Isabel Cristina
46386-2011	R001575669	ART. 218 I	SERGIO RICARDO PEDROZA AMARAL	Vanda Luz
47281-2011	R001612488	ART. 218 I	VERA LUCIA DA SILVA BORGES	Vanda Luz
48258-2011	R001759503	ART. 218 II	CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA	Isabel Cristina
48311-2011	F000849995	ART. 208	MARIELZA BRANDAO FRANCO	Isabel Cristina
48636-2011	R001689645	ART. 218 I	JULIVAL DOS SANTOS	Isabel Cristina
49045-2011	R001594622	ART. 218 I	RICARDO ANDRADE SANTOS	Isabel Cristina
54265-2011	R001680694	ART. 218 I	CAMILA BARIGCHUM PINHO	Isabel Cristina
54977-2011	R001678467	ART. 218 I	CLAUDSON ALBERTO SILVA	Isabel Cristina
55232-2010	F000759722	ART. 208	MARIA DAS GRACAS DA S CAVALCANTE	Isabel Cristina
55944-2011	R001694700	ART. 218 I	EZEQUIA LAZARO DOS SANTOS	Isabel Cristina
58180-2011	F000861579	ART. 208	ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA REIS	Isabel Cristina
58626-2011	F000790794	ART. 208	CIDICLEIA GOMES DA S SANTOS	Vanda Luz
55309-2011	R001723199	ART. 218 I	MARCO LUIS SANTOS GONCALVES	Isabel Cristina
65600-2011	R001649733	ART. 218 II	EDICEU ALVES DE SOUZA FILHO	Isabel Cristina

**09-Negar Provisão, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
68143-2011	P001266624	ART. 181 X	UBIRATAN PIRES RAMOS	Vanda Luz
7861-2012	P001332558	ART. 181 VIII	LUCAS RODRIGUES MESQUITA SCHER	Vanda Luz
7906-2011	R001511941	ART. 218 I	MANOEL TELES SANTA ROSA	Vanda Luz
35081-2011	R001600582	ART. 218 I	CARLOS ROBERTO FREIRE MENDONCA	Isabel Cristina
55516-2011	R001521337	ART. 218 II	DENIVAL DOS A DE JESUS	Isabel Cristina
6380-2011	F000722813	ART. 208	TATIANE SAMPAIO DE SOUZA	Vanda Luz
65047-2011	P001309499	ART. 181 XVIII	JOSE MARCIO DE BRITO SILVA	Vanda Luz

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
5930-2011	R001503836	ART. 218 I	FABIO FRANCISCO DE JESUS	Vanda Luz
6128-2011	R001508277	ART. 218 I	GILDASIO DA SILVA NASCIMENTO	Vanda Luz
56583-2011	R001716762	ART. 218 I	IVALDO DOS SANTOS	Isabel Cristina
56759-2010	R001492047	ART. 218 I	NELIO GOUVEA GONCALVES	Isabel Cristina
55296-2011	L000242782	ART. 218 I	JURANDIR OLIVEIRA SANTOS	Isabel Cristina
54373-2010	L000184823	ART. 218 I	LUCIANO PATRICIO DE OLIVEIRA	Vanda Luz
49054-2011	R001507666	ART. 218 I	RICARDO ANDRADE SANTOS	Vanda Luz
4558-2011	R001498715	ART. 218 I	MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA	Vanda Luz
51853-2010	P000991828	ART. 181 XIX	DANIEL NUNES MOTA	Isabel Cristina
485-2011	R001501280	ART. 218 I	ANTONIO SANTANA DE JESUS	Isabel Cristina
47529-2011	R001648879	ART. 218 I	ANDRE LUIZ LACERDA DE MENDONCA	Isabel Cristina
45238-2011	R001606363	ART. 218 I	MARCELA DE OLIVEIRA GONZAGA	Isabel Cristina
42010-2011	R001618766	ART. 218 I	IRAMAR BARBOSA DOS REIS	Isabel Cristina
41165-2011	R001642513	ART. 218 I	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Isabel Cristina
38781-2011	R001635650	ART. 218 I	ANTONIO SERGIO FREITAS CARNEIRO	Isabel Cristina
3739-2012	P001236938	ART. 208	ELIUDE GUIMARAES DA TRINDADE	Vanda Luz
3662-2012	P001338761	ART. 181 XVII	PEDRO JORGE S CINTRA	Isabel Cristina
36896-2011	R001600275	ART. 218 I	ANTONIO LUIZ MIRANDA AMORIM	Isabel Cristina
33074-2012	P001435137	ART. 181 XVIII	MILENA KELLY DE SANTANA	Vanda Luz
33358-2012	P001401084	ART. 181 XVIII	ROBERTO DE SOUZA MAIA	Vanda Luz
33911-2012	P001435923	ART. 208	JORGE BALTAZAR SALDANHA	Isabel Cristina
32354-2012	P001437124	ART. 181 VIII	BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO	Vanda Luz
32660-2012	P001359329	ART. 167	LUCAS MATOS DOS SANTOS	Vanda Luz
31431-2011	R001636753	ART. 218 I	ADEMILDES MARQUES SILVA	Isabel Cristina
29457-2011	R001620588	ART. 218 I	Carlos Jose do Sacramento Machado	Isabel Cristina
29551-2012	P001399638	ART. 252 VI	HEMAN BANDEIRA DE MELO	Vanda Luz
26351-2011	R001578754	ART. 218 I	RIBEIRO SOUZA SUP LTDA	Isabel Cristina
26554-2012	C008435372	ART. 181 IX	MARCOS DE SOUZA SOARES	Vanda Luz
23728-2011	R001563826	ART. 218 I	MARCUS VINICIUS P DO NASCIMENTO	Isabel Cristina
23773-2011	R001586757	ART. 218 I	LUCIANO ROQUE SILVA OLIVEIRA	Isabel Cristina
24547-2012	F000601117	ART. 208	FAUSTO BERNACCHI	Vanda Luz
24682-2011	R001581561	ART. 218 I	ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA	Isabel Cristina
24849-2011	R001592475	ART. 218 I	MARCIO SANTOS GODINHO	Isabel Cristina
25046-2012	L000237708	ART. 218 I	JOANA FERNANDES DE FRANCA	Vanda Luz
25375-2011	R001558978	ART. 218 I	UELITON DO CARMO SERRA	Isabel Cristina
22350-2011	L000223636	ART. 218 I	MARIA POLIANA I DA S RODRIGUES	Vanda Luz
22486-2011	R001563285	ART. 218 I	MARCIO COSTA DIAS	Vanda Luz
22940-2011	R001565295	ART. 218 I	ZENORA CATARINA DOS SANTOS	Isabel Cristina
19421-2012	P001342146	ART. 181 VIII	MAILTON DE SOUSA ALVES	Vanda Luz
21158-2011	L000225977	ART. 218 I	SANDRA CINALI BEZERRA	Vanda Luz
21554-2011	L000225847	ART. 218 I	MARCOS ROBERTO DE MATOS JUNIOR	Isabel Cristina
10182-2011	F000807516	ART. 208	ADELAIDE CRISTINA BARBOSA COSTA	Vanda Luz
10204-2011	R001518121	ART. 218 I	RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	Vanda Luz
12027-2011	L000205290	ART. 218 I	CLARISSA SCHULTZ QUADROS C RAMOS	Isabel Cristina
12243-2011	R001522597	ART. 218 I	JERSON DOS SANTOS	Vanda Luz
12478-2011	R001538507	ART. 218 I	LUCIANO ENRIQUE P DOS ANJOS	Vanda Luz

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
15321-2012	R001502704	ART. 218 I	EDISON CONCEICAO DA SILVA	Isabel Cristina
15402-2011	L000213087	ART. 218 I	JAIR SOUSA SILVA	Isabel Cristina
15448-2011	R001546202	ART. 218 I	DANIEL DIAS DE FREITAS	Vanda Luz
15943-2011	L000173446	ART. 218 I	ANDREIA JUVENCIA DOS SANTOS	Vanda Luz

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16190-2011	L000211025	ART. 218 I	POLICIA CIVIL DA BAHIA	Vanda Luz
16668-2011	L000217693	ART. 218 II	CBV CONSTRUTORA LTDA	Vanda Luz
10920-2012	P001357539	ART. 206 V	JENILTON SANTOS SILVA	Vanda Luz
15155-2011	R001373631	ART. 218 I	ISNARD EDSON S DE ALMEIDA	Vanda Luz
23453-2011	L000183597	ART. 218 I	MARA ROSANE DA ROSA RIBEIRO	Isabel Cristina
23458-2011	L000184580	ART. 218 I	MARA ROSANE DA ROSA RIBEIRO	Isabel Cristina
23462-2011	L000208458	ART. 218 I	TOTAL FLEET SA	Isabel Cristina
25901-2011	R001494369	ART. 218 I	SANTINO JOSE DE OLIVEIRA	Vanda Luz
27729-2012	P001320542	ART. 181 VIII	SUELY CALDAS MORGADO	Vanda Luz
26671-2011	R001224338	ART. 218 II	MARGARETE CRISTINA S SANTOS	Isabel Cristina
28147-2011	R001519426	ART. 218 I	FABIO DE SENA ESTRELA	Isabel Cristina
31521-2011	F000565569	ART. 208	JORGE GOMES DE JESUS JUNIOR	Isabel Cristina
31715-2011	R001496194	ART. 218 I	EDILSON ROSA DOS SANTOS	Isabel Cristina
32723-2012	P001386564	ART. 181 XVIII	MINISTERIO DA JUSTICA	Isabel Cristina
34483-2011	F000438672	ART. 208	AUGUSTO CEZAR M DE SOUZA	Isabel Cristina
36913-2012	F000869584	ART. 208	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Isabel Cristina
36918-2012	R001247215	ART. 218 I	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Vanda Luz
36937-2012	R001245584	ART. 218 I	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Vanda Luz
36947-2012	F000566950	ART. 208	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Isabel Cristina
30608-2011	R001531437	ART. 218 I	LM TRANSP INT S E COM LTDA	Isabel Cristina
3879-2012	P001288627	ART. 208	SANTOS OLIVEIRA T E LOGISTICA LTDA	Isabel Cristina
40120-2011	R001510709	ART. 218 I	FRANKLIN DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Vanda Luz
40873-2011	R001530191	ART. 218 I	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	Isabel Cristina
40882-2011	R001550483	ART. 218 I	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	Isabel Cristina
42632-2011	L000226098	ART. 218 I	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	Isabel Cristina
43483-2011	L000211437	ART. 218 I	WELLINGTON SILVA SANTOS	Isabel Cristina
44301-2011	L000148210	ART. 218 II	LOUISE CUNHA REGO	Isabel Cristina
45436-2011	R001531991	ART. 218 I	ANDREA LIMA DOS SANTOS REIS	Vanda Luz
48159-2011	L000162820	ART. 218 II	EDNALVA LANDIN PEREIRA BARBOSA	Isabel Cristina
48564-2011	L000220139	ART. 218 II	AMI INFORMATICA LTDA	Vanda Luz
52776-2011	R001536264	ART. 218 I	DAVIDSON CERQUEIRA DOS SANTOS	Vanda Luz
53338-2011	R001490051	ART. 218 I	VALTERIO PACHECO DA SILVA	Vanda Luz
45756-2011	R000803559	ART. 218 I	JUAREZ TEIXEIRA SEGUNDO	Vanda Luz
45760-2011	R000844730	ART. 218 I	JUAREZ TEIXEIRA SEGUNDO	Vanda Luz
51623-2011	R001507184	ART. 218 I	TANIA REGINA SANTOS	Vanda Luz
57910-2011	R001563932	ART. 218 I	ROSENILDA NERIS DOS SANTOS	Vanda Luz
62167-2011	P001188903	ART. 252 VI	ANTONIO CESAR S SODRE	Isabel Cristina
9256-2011	L000186556	ART. 218 I	NORMELIA RIOS GOMES	Isabel Cristina
6902-2011	L000187171	ART. 218 I	MANUELA ROCHA DE ASSIS CAVALCANTE	Isabel Cristina

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2012

**ISABEL CRISTINA PINTO DE ALMEIDA**  
Presidente 2ª JARI

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 152/2012**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 149/2012, publicada no DOM nº 5.753, de 13/12/2012, página 13.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 13 de dezembro de 2012.

**SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA**  
Superintendente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 695/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARLUZI MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula **2226726**, chefe de Setor "B", para cumulativamente responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63 do Setor de Avaliação Operacional do Miolo - GEPLA, em substituição a titular LUCIANA MELO DE JESUS, matrícula 2226883, por motivo de férias regulamentares, no período de 10/12 a 08/01/2013.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, em 10 de dezembro 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº. 696/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON SOARES DOS SANTOS**, matrícula **223554**, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular ANDERSON BORGES DOS SANTOS, matrícula 223531, por motivo licença médica, no período de 05/11 a 04/12/012.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, em 12 de dezembro de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº698/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "IV EDIÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA ZUMBI DANDARA ZUMBI 2012", promovida pelo Centro Educacional Edgard Santos, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 08h00, no dia 16 de dezembro de 2012, nas seguintes vias: Avenida Sete de Setembro (Passeio Público), Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Augusto Viana, Rua João das Botas, Rua Leovigildo Filgueiras, Rua Prediliano Pitta/Fazenda Garcia.

**Art. 2º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, em 12 de dezembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº699/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CORRIDA DE PEDESTRIANISMO/CIRCUITO DAS ESTAÇÕES ADIDAS - ETAPA VERÃO", promovida pela Empresa Vetor Esportes LTDA, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT, e apoio técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 16 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros da Pituba e Corsário):

I - Interdição do tráfego de veículos, das 05h00 às 11h00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre os retornos em frente ao Restaurante Bambara e o próximo ao Restaurante Babagula;

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira...;

III - Interdição do tráfego de veículos, das 06h30 às 08h30, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Pituba, trecho compreendido entre a Avenida Simon Bolívar e o retorno em frente ao Restaurante Bambara;

IV - Os veículos em geral, provenientes de Itapuã, sentido Pituba, terão como opção de tráfego a Avenida Simon Bolívar - Armação...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, em 12 de dezembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº700/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "VIGÍLIA", promovida pela Igreja Internacional da Graça de Deus,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande:

I - Interdição do tráfego de veículos, das 19h00 do dia 30 de dezembro de 2012 à 01h00 do dia 01 de janeiro de 2013, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça 2 de Julho), trecho em frente ao Teatro Castro Alves;

II - Os veículos que trafegam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego: Largo do Campo Grande, Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, em 12 de dezembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício



**PORTARIA Nº703/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CAVALGADA DO NATAL", promovida pelo Haras Z.D.P., no dia 15 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 15h00, nas seguintes vias: Av. Jequitaita - Comércio (saída na Praça Marechal Deodoro / Mercado do Ouro), Rua da Suécia, Av. da França (pista interna), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro (Passeio Público / Largo do Campo Grande / Corredor da Vitória / Largo da Vitória / Ladeira da Barra / Porto da Barra), Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Rua da Paciência, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Largo da Mariquita, Rua Odilon Santos, Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Marquês de Monte Santo, Praça dos Jangadeiros, Av. Amaralina, Largo de Amaralina, Av. Octávio Mangabeira (Pituba / Jardim dos Namorados / Costa Azul / Jardim de Alah / Armação / Boca do Rio / Corsário - chegada na "Minha Crurrascaria").

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de dezembro de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**

No Despacho do Senhor Superintendente, homologado no Diário Oficial do Município na data abaixo, tomar sem efeito a decisão do deferimento do processo, por ter sido publicado com incorreção:

Requerente - Jose Hamilton Martins Santos  
Processo nº. 31780-2012  
Auto de infração nº. R0-02069510  
DOM: 24.10.2012 - nº 5.721- fl. 09  
Onde ler-se indeferido, leia-se deferido.

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**RENATO ARAUJO**  
Superintendente, em Exercício

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 763/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILMA SOUZA RIBEIRO	38564-2012	R002074308	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	52286-2012	R002150002	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	38555-2012	L000301199	Indeferido
ADRIANO SANTOS MONTEIRO	6906-2012	R001880433	Indeferido
ALENCAR CON E PROJETOS LTDA	44571-2012	R002093540	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	51013-2012	R002149289	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	6939-2012	R001925481	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	9942-2012	R001939084	Indeferido
ALIPIO DAMIAO DE SANTANA NETO	9948-2012	R001944732	Indeferido
ALLAN RODRIGUES BARBOSA	48319-2012	R002104656	Indeferido
ALOYSIO GERSENT SARMENTO FILHO	47059-2012	R002125168	Indeferido
ANDRE LUIZ DOS SANTOS MOTA	46178-2012	R002105125	Indeferido
ANDREA MIRANDA CUNHA	46395-2012	R002103469	Indeferido
ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	52823-2012	R002151383	Indeferido
ANTONIO FERNANDO SANTOS SILVA	39451-2012	L000299462	Indeferido
ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	43809-2012	R002118883	Indeferido
BENEVAL CARMO DOS SANTOS	47703-2012	L000304992	Indeferido
BERIVALDO ALVES DE SOUZA	49814-2012	R002123216	Indeferido
BERIVALDO ALVES DE SOUZA	49813-2012	R002121761	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAR RENTAL SYSTEMS DO B LOC DE V LTDA	49906-2012	R002109951	Indeferido
CARLA SILVA QUEIROZ	52908-2012	R002126914	Indeferido
CARLOS CEZAR CERQUEIRA L PINHA	44314-2012	R002094268	Indeferido
CECILIO BISPO DOS SANTOS	38520-2012	R002097428	Indeferido
CLAUDIO CUNHA M DE ANDRADE	47231-2012	R002114679	Indeferido
CLAUDIONOR DOURADO LIMA	46570-2012	R002111909	Indeferido
CLEITON MOREIRA DE JESUS	42139-2012	R002095837	Indeferido
CRISTIANE MARIA C DA SILVA	50303-2012	R002115432	Indeferido
CRISTINA MARIA B DE BRITO	52912-2012	R002141670	Indeferido
EDMILSON BARRETO VILAS BOAS	45286-2012	R002103715	Indeferido
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	48064-2012	R002109179	Indeferido
EDVALDO CICERO DOS SANTOS	51229-2012	R002119570	Indeferido
ELIETE DOMINGUES PEREIRA	50892-2012	P001515410	Indeferido
EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	47981-2012	R002115738	Indeferido
EMPORIO VEICULOS LTDA	45724-2012	L000305115	Indeferido
EUVALDO COSTA	48305-2012	R002124697	Indeferido
EVANDRO CALISTO DE S FILHO	47909-2012	R002117373	Indeferido
FERNANDO FELIX DANTAS	48839-2012	R002131526	Indeferido
FERNANDO LEIRO ALLER	53767-2012	R002152386	Indeferido
FERNANDO MENDES DA SILVA	50352-2012	R002123826	Indeferido
GABRIEL DE B LUIZ ALCOFORADO	47897-2012	L000305255	Indeferido
GABRIEL NARRIMA PEREIRA TORRES	49945-2012	R002128444	Indeferido
GEL DIVISAO ELETRICA LTDA	41304-2011	R001745781	Indeferido
GEORGE RODRIGUES S PEREIRA	45797-2012	L000305720	Indeferido
GETULIO DOS SANTOS BATISTA	47825-2012	R002122274	Indeferido
GLEISON DAMASCENO DE FREITAS	48872-2012	R002113406	Indeferido
HELIO BANDEIRA NEVES NETO	51149-2012	R002128839	Indeferido
HILMAR ILTON SANTANA FERREIRA	49638-2012	R002113830	Indeferido
ISRAEL ALMEIDA FRANÇA	52922-2012	C012887590	Indeferido
IVAN RODRIGUES	52669-2012	R002146247	Indeferido
IVONE CASE BOMFIM	42531-2012	R002081278	Indeferido
IZAEL OLIVEIRA MUNIZ	51945-2012	R002144527	Indeferido
IZAQUE LUIS DE SOUZA	50379-2012	R002134431	Indeferido
JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	50029-2012	R002141433	Indeferido
JACQUELINE VAZ ALMEIDA BORGES	55374-2009	L000104924	Indeferido
JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	46819-2012	R002114817	Indeferido
JAILTON DOS SANTOS MIRANDA	44383-2012	R002109767	Indeferido
JILTON SANTOS DIAS	42966-2012	R002085556	Indeferido
JOEL DOS SANTOS CASTRO	46252-2012	R002105084	Indeferido
JOEL EVANGELISTA	42936-2012	R002085609	Indeferido
JOELSON DA SILVA PINTO	54679-2012	P001534622	Indeferido
JORGE CARLOS PINHEIRO DA COSTA	49795-2012	R002127662	Indeferido
JORGE CLARENCIO SOUZA ANDRADE	49231-2012	R002110726	Indeferido
JOSE LUIZ MATOS RIBEIRO	47945-2012	R002126918	Indeferido
JOSE ROBERIO FERREIRA DA SILVA	44081-2012	R002095101	Indeferido
JOSIAS PINHEIRO DOS SANTOS	42421-2012	R002086035	Indeferido
JOSINELSON SANTANA LOBO	52112-2012	R002140239	Indeferido
JUNIO MARCIO F SILVA	49142-2012	R002108487	Indeferido
LUCAS SANTOS VASCONCELOS	45902-2012	R002114349	Indeferido
LUCIANO ROCHA SANTANA	48322-2012	R002118038	Indeferido
LUIZ SANDRO RAMOS DOS SANTOS	43627-2012	R002108403	Indeferido
LUIZ CARLOS C B SOUZA	49852-2012	R002128922	Indeferido
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	46432-2012	R002113394	Indeferido
LUIZ CLAUDIO GOMES	50400-2010	R001498039	Indeferido
MANUEL ANTONIO RODRIGUEZ MAYAN	47917-2012	R002126599	Indeferido
MANUEL ANTONIO RODRIGUEZ MAYAN	42464-2012	R002106372	Indeferido
MARCELO DA SILVA PEREIRA	42612-2012	R002085041	Indeferido
MARCELO SANTANA DOS SANTOS	49839-2012	R002108100	Indeferido
MARCIA MARIA MENDES DA MATA	48852-2012	R002118750	Indeferido
MARCIO JUCI FREITAS CAMPOS	48788-2012	R002112513	Indeferido
MARCOS DE SA SANTOS	42567-2012	R002083604	Indeferido
MARCOS NOGUEIRA ACTIS	51799-2012	R002138544	Indeferido
MARCUS VINICIUS B DAS COSTA MACHADO	53046-2012	R002136940	Indeferido
MARCUS VINICIUS B DAS COSTA MACHADO	53049-2012	R002149775	Indeferido
MARCUS VINICIUS DE AGUIARA GRECCO	52834-2012	P001539663	Indeferido
MARIANA PAES LIMA NASCIMENTO	45364-2012	R002113357	Indeferido
MARIMILTON BASTOS DE OLIVEIRA	45735-2012	R002100585	Indeferido
MARIO AFRANIO PEIXOTO NETO	44958-2012	L000305394	Indeferido
MIGUEL SOARES MESQUITA	3624-2012	P001358720	Indeferido
MINGUEL ARAUJO REIS	43851-2012	R002093414	Indeferido
MURILO RIBEIRO SANTOS	17888-2009	L000013742	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NEIDE GALDINO BORGES DE ALMEIDA	41705-2012	R002090260	Indeferido
NEY SEIXAS VIANA	41785-2012	R002107459	Indeferido
ORLANDO AGENOR PAIXAO FILHO	54219-2012	R002144706	Indeferido
ORLANDO BARRETO MOREIRA	37900-2012	L000299318	Indeferido
OSMILDO OLIVEIRA DA SILVA	45969-2012	L000304691	Indeferido
OSVALDO NERY DOS SANTOS	41480-2012	R002081756	Indeferido
OSVALDO NERY DOS SANTOS	41481-2012	R002081811	Indeferido
OSVALDO NERY DOS SANTOS	41482-2012	R002081786	Indeferido
PAOLA VIEIRA DA SILVA SANTOS	48137-2012	R002113799	Indeferido
PATRICIA Z CHIES CATTANI	42564-2012	R002079754	Indeferido
PAULO CEZAR BRITO MASCARENHAS	45829-2012	R002105644	Indeferido
PAULO JOAQUIM FILGUEIRAS	53113-2012	R002138492	Indeferido
PEDRO ALBERTO BRANDAO LIMA	44496-2012	R002099632	Indeferido
REGINALDO PEREIRA DO E SANTO	53163-2012	R002127142	Indeferido
RICARDO PEIXOTO SANTOS	45006-2012	R002104613	Indeferido
RITA DE CASSIA REGO DE Q CUNHA	48228-2012	L000304589	Indeferido
ROBERTO DIAS FERREIRA DUQUE	48803-2012	R002109990	Indeferido
ROBERTO LIMA DOS SANTOS	44841-2012	L000305749	Indeferido
ROBERTO SANTOS DE JESUS	49355-2012	R002127981	Indeferido
ROBSON SILVA CERQUEIRA	53172-2012	R002150754	Indeferido
ROBSON SOUSA DE CARVALHO	43852-2012	R002107193	Indeferido
RODRIGO MARTINEZ ANDRADE SANTOS	50599-2012	R002116246	Indeferido
ROGERIO SANTOS SANTANA	52925-2012	R002138036	Indeferido
ROQUE DO NASCIMENTO ALMEIDA	44831-2012	R002114832	Indeferido
ROQUE FELIPE P DA SILVA	51789-2012	R002120841	Indeferido
ROQUENILSON SOUZA CONCEICAO	41682-2012	L000302583	Indeferido
ROSANA MARIA NERY OLIVEIRA PEDROSA	58656-2011	L000252981	Indeferido
RUY VASCONCELOS LEPLETIER	49296-2012	R002113974	Indeferido
SANDRA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	44573-2012	R002096715	Indeferido
SANDRO RICARDO CORREIRA SANTOS	51778-2012	R002125434	Indeferido
SERGIO NASCIMENTO CARDOSO	44827-2012	R002113021	Indeferido
SILVANA BARRETO REZENDE	54687-2011	R001791027	Indeferido
SILVANEI MARCIO PASSOS SANTOS	48314-2012	R002123608	Indeferido
SILVANO DA ROCHA SILVA ABREU	49529-2012	R002136096	Indeferido
SILVIO MASCARENHAS C PEDREIRA	44943-2012	R002115438	Indeferido
THAIS DE SA PIRES CALDAS	42587-2012	R002084917	Indeferido
VALDIR BRITO DOS SANTOS	49435-2012	R002132558	Indeferido
VALDIR DE JESUS COSTA	53045-2012	R002133232	Indeferido
VALMAXI C E S DE M E ELETRO LTDA	44179-2012	R002111640	Indeferido
VALTER DE JESUS SANTOS	48182-2012	R002101609	Indeferido
VALTER LIMA DA SILVA	51365-2012	R002123833	Indeferido
VANDA PINHO FERREIRA	48174-2012	L000304581	Indeferido
VERA REGINA ARAUJO L REIS	43813-2012	L000304911	Indeferido
VERITONIO FERREIRA PIRAJA	46071-2012	R002102430	Indeferido
VIRGINIALUCIAMARTINS DO NASCIMENTO	50943-2012	P001524981	Indeferido
WILMA MARIA DE ARAUJO NETO	48769-2012	R002113525	Indeferido
ZILMARIO CARDOSO CONCEICAO	49367-2012	R002117438	Indeferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	54955-2012	P001549553	Deferido
ADILMA SOUZA RIBEIRO	54958-2012	P001549552	Deferido
AILTON NERI DA SILVA	52902-2012	P001503776	Deferido
ALCILEIDE BEZERRA NOBREGA ALVES	52273-2012	P001534215	Deferido
ALTRIDES MOREIRA DE ANDRADE	53219-2012	P001543232	Deferido
ANDRE FELIPE BELLO VILAN	43700-2012	R002100436	Deferido
ANDRE LUIZ SOARES DE A SANTOS	53111-2012	P001546397	Deferido
ANTONIO DE SOUZA RAMOS	53394-2012	P001543568	Deferido
ANTONIO FERNANDO D CARVALHO	55711-2012	P001518318	Deferido
AUREA VERBENA COSTA V DE JESUS	46385-2012	R002113861	Deferido
BRUNA RAMOS LEITE	55242-2012	P001558886	Deferido
CARLOS ALBERTO NEVES TELES	42584-2012	R002084445	Deferido
CARLOS LOPES CARVALHO	47504-2012	R002114096	Deferido
CLAUDIO MATOS DE SANTANA	55308-2012	P001545175	Deferido
CLAUDIO PAIVA DA SILVA	37903-2012	R002085462	Deferido
CLEITON SANTOS NASCIMENTO	55679-2012	P001534929	Deferido
DANIELA COUTINHO LIMA	52827-2012	P001508856	Deferido
DAVID CERQUEIRA ORNELAS	54724-2012	P001485465	Deferido
DENNYS DA SILVA RAMOS	53780-2012	P001559376	Deferido
DERALDINO SANTIAGO SILVA	54444-2012	P001543383	Deferido
EDNILSON SANTOS CONCEICAO	39731-2012	L000301560	Deferido
EDUARDO HENRIQUE M LEMOS	46409-2012	R002107303	Deferido
EDUARDO HENRIQUE M LEMOS	46412-2012	R002107323	Deferido
FABIO BATISTA DA CONCEICAO	54323-2012	P001549205	Deferido
FERNANDA VALASQUES CALADO	52756-2012	P001516060	Deferido
FLAVIO VIEIRA HERNANDEZ	38886-2012	R002082228	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILNEI DOS SANTOS	14271-2012	P001384571	Deferido
GILSON MOURA	44568-2012	L000301481	Deferido
GISELE SANTOS STUTZ GOMES	37807-2012	L000301336	Deferido
GISELE SANTOS STUTZ GOMES	37816-2012	L000301659	Deferido
GISELE SANTOS STUTZ GOMES	37819-2012	R002088040	Deferido
IRACEMA FIGUEIREDO TRINCHAO	54746-2012	P001546836	Deferido
ISMAR CELESTINO DE SOUZA	49486-2012	P001522960	Deferido
JAILTON DE JESUS PALMEIRA	45021-2012	R002117368	Deferido
JAQUELINE MELO REIS	52879-2012	P001489193	Deferido
JEFERSON CRUZ DOS SANTOS	52400-2012	P001461751	Deferido
JOAO SANTOS	54177-2012	P001559476	Deferido
JONILDO BISPO DE JESUS	52512-2012	R002137515	Deferido
JOSE CARLOS DIAS	52914-2012	P001389195	Deferido
JOSE HAMILTON MARTINS SANTOS	38015-2012	L000299224	Deferido
JOSE RAYMUNDO DE GOES MOREIRA	49811-2012	P001520382	Deferido
JOSE ROBERTO MOURA	54425-2012	P001553845	Deferido
JULIANA DE CARVALHO APOLINARIO	48717-2012	R002119955	Deferido
JULIANO SEVERO DA SILVA	45069-2012	R002108164	Deferido
JULIO CEZAR REIS DA SILVA	53506-2012	P001536354	Deferido
LAURA MARGARIDA VALENTE D MORAES	38172-2012	R002086509	Deferido
LIVIA BOMFIM VILAS BOAS	53709-2012	P001543207	Deferido
LUCIANO ROCHA SANTANA	48321-2012	R002123379	Deferido
LUIZ EDUARDO BISPO SOUTO	55331-2012	P001415431	Deferido
MARCELO DOS SANTOS CORREIA	52783-2012	P001525195	Deferido
MARCIA MAGALHAES SOUZA	52637-2012	P001534536	Deferido
MARCIO DE TEIVE E ARGOLLO BASTOS	54690-2012	P001501775	Deferido
MARCOS FONSECA DE JESUS	48826-2012	R002117366	Deferido
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FONSECA	54811-2012	P001483573	Deferido
MARIA JOSE DE LIMA	52985-2012	P001521850	Deferido
MARIANO ALVES DA SILVA	37932-2012	R002086290	Deferido
MARIE JOSE GROLIER	36277-2012	P001481280	Deferido
MARILENE CARDOSO DE AQUINO	52369-2012	P001495102	Deferido
MARILIA JANE DOURADO CAMPOS	52584-2012	P001549709	Deferido
MARIO FERREIRA DA SILVA	53077-2012	P001482288	Deferido
MICHELE PACHECO GOMES	53626-2012	P001538513	Deferido
MIGUEL SANTOS CALDAS	55307-2012	P001560431	Deferido
MILTON PEREIRA DE CASTRO SILVA	53308-2012	P001538748	Deferido
NELMA SUELY SANTOS VIEIRA	51016-2012	R002153153	Deferido
NILSON LEITE DOMINGUES	17519-2012	R001967572	Deferido
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	53814-2012	P001547422	Deferido
PATRICIA LIMA QUEIROZ	48225-2012	R002110583	Deferido
PATRICIA LIMA QUEIROZ	48227-2012	R002110588	Deferido
PAULO ANTONIO VILABOIM	43862-2012	R002094687	Deferido
REGINA MARIA N MORAES FRAGA	54352-2012	P001513869	Deferido
ROBERTO DIAS FERREIRA DUQUE	48805-2012	R002110175	Deferido
ROBERTO SANTOS DE JESUS	49359-2012	R002136905	Deferido
ROGERIO SANTOS SANTANA	52923-2012	P001532424	Deferido
RTN PARTICIPACOES LTDA	47844-2012	R002107749	Deferido
RUBNEY DA SILVA COSTA	53132-2012	P001545440	Deferido
SALOMAO JOSE COSTA	38590-2012	R002083931	Deferido
SAMUEL DE SANTANA DIAS	54310-2012	P001488462	Deferido
SAMUEL DE SANTANA DIAS	54313-2012	C012495824	Deferido
SANDOVAL SANTANA BOMFIM	52897-2012	P001386328	Deferido
SERGIO CAETANO DE SOUZA	55112-2012	P001558966	Deferido
SILVIO BARBOSA F DE ALMEIDA	54245-2012	P001541301	Deferido
SUZANA CARMEM BRAGA SIMOES	52334-2012	P001523744	Deferido
TAMIRES LAILA S DE CERQUEIRA	53057-2012	P001546338	Deferido
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	52927-2012	P001546827	Deferido
VALDENISIA ANDRADE DOS SANTOS	54743-2012	P001539734	Deferido
VALDINEI MENDES DE JESUS	52871-2012	P001546773	Deferido
VALDIR CARDOSO LIMA	53581-2012	P001526524	Deferido
VANTUIRO MAXIMO DA SILVA	46730-2012	R002108290	Deferido
YGOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	45109-2012	R002116328	Deferido
AGNALDO JOAO CORDEIRO FILHO	46393-2012	R002114508	Advertência
ALVARO OSCAR DE SOUZA	43097-2012	R002093646	Advertência
ANTONIO CARLOS SANTOS MOURA	46264-2012	R002109152	Advertência
AUGUSTO PONTES ALMEIDA	53825-2012	R002145988	Advertência
BRUCE JAIME VELOSO CERQUEIRA	48197-2012	R002116084	Advertência
CARLA REGIA BARRETO FONSECA	52768-2012	R002125758	Advertência
CARLOS ALBERTO C DO BOMFIN	53700-2012	R002112287	Advertência
CELENE SILVEIRA DE OLIVEIRA	47492-2012	R002108497	Advertência
CLEBER PINTO DO AMOR DIVINO	44523-2012	R002107656	Advertência
CLEDSON BATISTA DOS SANTOS	45845-2012	R002113313	Advertência

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDSON CLAUDIO PEREIRA LUNA	46944-2012	R002120104	Advertência
EDUARDO MACIEL FRAGA FILHO	37034-2012	R002083022	Advertência
FERNANDA COELHO DOS SANTOS	46428-2012	R002113199	Advertência
FERNANDO COSTA MARTINS	48373-2012	R002123108	Advertência
GABRIELLA FERREIRA DE ALMEIDA REZENDE	53058-2012	P001386093	Advertência
GILVAN MENDONCA DE LIMA FILHO	45877-2012	R002106626	Advertência
JOEL DOS SANTOS SANTANA	52420-2012	R002144743	Advertência
JUNIO SOUZA ALEXANDRINO	51596-2012	R002141356	Advertência
LEONILDO MALTA DOS SANTOS	44739-2012	R002098838	Advertência
LUCAS SANTOS DA SILVA	48096-2012	R002109954	Advertência
MARCOS ANTONIO GUIMARAES SILVA	48166-2012	R002108690	Advertência
MARCOS ROBERTO DA SILVA	45075-2012	R002110949	Advertência
MARCUS VINICIUS DOS S SOUZA	43858-2012	R002098073	Advertência
MAURICIO TOURINHO COELHO	44859-2012	R002096811	Advertência

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MIRALVA SANTANA SOUZA	51851-2012	R002138604	Advertência
OSMAR D ALEXANDRIA BAPTISTA	43782-2012	R002086011	Advertência
PAULO RENAN S SANT ANNA	48714-2012	R002121434	Advertência
RENATO SAMPAIO BORGES	43856-2012	R002102545	Advertência
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA MAGALHAES	51745-2012	R002129343	Advertência
SARA RODRIGUES B DE FIGUEIREDO	46926-2012	R002106150	Advertência
SHEILA SOUSA PEREIRA	46949-2012	R002105429	Advertência
SINVALDO TODAO DA SILVA	49947-2012	R002128854	Advertência
VALTER GECENT GALEAO FILHO	46054-2012	R002114287	Advertência

Salvador, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2012

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente em Exercício

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Pregão Presencial - SALTUR nº. 023/2012 Processo nº. 134/2012.**

**Objeto:** Constitui-se objeto do presente a locação de 02 (duas) balsas flutuantes com dimensões de 12,00xm 18,00m e altura de 2,00 em relação à água de 150m preamar, que serão utilizadas no evento de Reveillon 2012/2013, tudo em conformidade ao Anexo I parte integrante do referido edital.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
BELOV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, nesta Capital, das 08:00 às 13:00hs.

Data da Homologação: 20 de novembro de 2012.

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Processo: Convite nº. 011/2012.**

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura para atualização dos projetos de estruturas diversas para o a Carnaval 2013, constando dos seguintes serviços: atualização do mapa do Carnaval 2013, atualização do mapa de sinalização 2013, atualização das plantas arquitetônicas de estruturas diversas, elaboração do projeto arquitetônico do Campo Grande para o Carnaval 2013, fiscalização e acompanhamento da montagem e desmontagem das estruturas utilizadas e elaboração de relatórios das atividades acompanhadas, tudo em conformidade ao Anexo I parte integrante do referido edital.

**Propostas classificadas:** LRAS CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, SOUZA QUIRINO CONSTRUÇÕES LTDA - ME E WS WATER SPRAY - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. ME

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LRAS CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME.	R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, nesta Capital, das 08:00 às 13:00hs.

Data da Homologação: 28 de novembro de 2012.

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**JAIRO VELLOSO VEIGA**  
Presidente COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Pregão Presencial - SALTUR nº. 016/2012 Processo nº. 120/2012.**

**Objeto:** locação, de rádios, seguro, instalação, habilitação e manutenção de um sistema de rádio comunicação tipo Trunking, composto por rádio portátil, carregador, 200 fones de ouvido tipo PTT e 20 baterias reservas que serão utilizados nos diversos eventos desta empresa, tudo em conformidade ao Anexo I parte integrante do referido edital.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil oitenta reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, nesta Capital, das 08:00 às 13:00hs.

Data da Homologação: 20 de novembro de 2012.

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

#### PROCESSO Nº 473/2012

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Transportes Urbanos e Infraestrutura, constituída pela portaria nº 61/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, que será julgada pelo critério da melhor técnica, aliado ao da maior oferta pela outorga, e será regida pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Municipal nº 4.484, de 8 de janeiro de 1992, e suas respectivas alterações, e pelas demais normas correlatas.

**OBJETO:** Outorga de CONCESSÃO COMUM, pelo prazo de 35 anos, para a implantação, operação e exploração econômica de via expressa denominada 'Linha Viva', com extensão de 17,70 km de pista dupla, com três faixas de tráfego por sentido, 10 conexões com o sistema viário existente (viadutos, alças e rampas) e 20 ligações viárias simples (viadutos).

**Valor:** R\$ 1.524.180.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões e cento e oitenta mil reais)

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 15 de fevereiro de 2013 - 9:00 horas.

**LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Agnelo de Brito, 201, Federação, CEP: 40245-210 - Salvador - BA.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Rua Agnelo de Brito, 201, Federação, CEP: 40245-210 - Salvador - BA, a partir do dia **21 de dezembro de 2012.**

**OBSERVAÇÕES:** Informações, procedimentos e requisitos do presente certame encontram-se no respeito edital e seus anexos, cuja íntegra estará à disposição, das 8 às 14 horas, a partir do dia **21 de dezembro de 2012**, para consulta, na sede da SETIN - Rua Agnelo de Brito, 201, Federação, CEP: 40245-210 - Salvador - BA, diretamente com a Comissão Especial de Licitação, bem como no site sendo que as plantas relativas aos projetos serão fornecidas aos interessados em meio magnético, mediante a entrega de CD gravável, virgem para copiar arquivos. Por solicitação dos interessados, serão fornecidas, às suas expensas, cópias impressas das

plantas relativas aos projetos, mediante agendamento prévio com a Comissão Especial de Licitação.

As visitas técnicas poderão ser agendadas até 05 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes, por meio do telefone nº (71) 2105- 2906, no horário de 08:00 às 14 horas.

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### Companhia de Transporte do Salvador - CTS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 947/2012;

**ANA CLAUDIA COUTO**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº

**06/2012 PUBLICADO NO DOM Nº 5.748 DE 06/12/2012**

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00".

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 9.270,00".

Salvador, 10 de dezembro de 2012.

**MARILDA DE CASTRO F. BASTOS**  
Diretora Administrativa e Financeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 216/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.525 de 04 de janeiro de 2012, pág. 19.

ONDE SE LÊ:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.528 de 07 a 09 de janeiro de 2012, pág. 89.

ONDE SE LÊ:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.594 de 18 de abril de 2012, pág. 16.

ONDE SE LÊ:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 13 de dezembro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

## EDITAIS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
NA FORMA ABAIXO:

O Dr. MÁRIO SOARES CAYMMI GOMES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa,

especialmente para conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita neste Juízo e Cartório uma ACÇÃO DESAPROPRIAÇÃO, aqui tombada sob nº 0019415-64.1994.805.0001, de uma área de terreno baldio medindo 1.144,00m2 (um mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados). Situada à Rua João Gomes, subdistrito da Vitória, zona urbana da capital, constituída de 2 (dois) lotes, um medindo 888,00m2 (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) com as seguintes descrições: 18,60m de frente para a Rua João Gomes; 15,60m de fundo no limite com a Rua Borges dos Reis; 43,10m de um lado, no limite com propriedade de Nilza Taboada Souza; 46,60m do outro lado, no limite com a travessa sem denominação, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 25.410; e o outro lote, medindo 256,00m2 (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), foreiro ao Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal, sob nº 44.540, medindo 9,10m de frente para a Rua João Gomes; 2,10m de fundo no limite com a Rua Borges dos Reis; 42,00m de um lado no limite com a Praça Marechal Aguiar e do outro lado mede 42,00m no limite com propriedade de Nelson Taboada Souza e outros, nesta

Capital, movida por MUNICÍPIO DO SALVADOR contra CÂNDIDO ALBERTO GONÇALVES BRAGA e o MOSTEIRO NOSSA SENHORA DA GRAÇA, em cujos autos foi determinados a expedição de edital, às fls. 284, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34 do Decreto - Lei nº 3.365/41. Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012. Eu, Tânia Lopes, Escrevente de Cartório digitei.

**Dr. MÁRIO SOARES CAYMMI GOMES,**  
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 77381/2012

Data - 06/12/2012

Transmitente - Roseli Rodrigues Nogueira.

Adquirente - Josefa dos Santos Guedes.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, Lote 23, da Quadra XII, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 246.804-2

Natureza - TDU

02 - Processo nº 76416/2012

Data - 04/12/2012

Transmitente - Ana Maria Cal Zacarias e seu Esposo.

Adquirente - Bianca Magalhães Monteiro.

Localização do Imóvel - Jardim das Margaridas, Lote 04, da Quadra "C", Condomínio Floresta das Margaridas, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 529.123-2

Natureza - TDU

03 - Processo nº 76217/2012

Data - 04/12/2012

Transmitente - Lucia Fernandes Lobato.

Adquirente - Carolina Ramos Homem e Luciano de Almeida e Almeida.

Localização do Imóvel - Condomínio Portal do Salvador, Rua do Vinhático, nº 29, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548593-2

Natureza - TDU

04 - Processo nº 74752/2012

Data - 28/11/2012

Transmitente - Natura Atlântico Empreendimento Imobiliário Ltda.

Adquirente - Josefa Tiago Pagliarini Lima e Edna Maria Pglarini.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, unificação dos Lotes 06 e 10, da Quadra III, Apartamento nº 503, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 246.804-2

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 13 de dezembro de 2012

**RENATO SÁ**  
Coordenador da CAP

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
007018/2012	ROSMARI EL-KAID	ISENÇÃO
051281/2012	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO
002414/2012	PATRICIA DE JESUS	IMPUGNAÇÃO
007716/2012	FERNANDEZ EMP. E CONST. LTDA	IMPUGNAÇÃO
085335/2011	MARCA PATRIMONIAL S/C LTDA	ADMINISTRATIVO
050320/2012	BARBARA REIS BARBOSA	LANÇAMENTO
038875/2012	CELIA MARIA DESIDEIRO REIS	LANÇAMENTO
026345/2012	CELSO ROBERTO C. BONADIAS	REVISÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
035611/2012	CICERO JOSE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
059811/2012	DJALMA F. DE ARAUJO PINHO	DESMEMBRAMENTO
026715/2012	VALDEIR SANTOS SILVA	REVISÃO
043968/2012	VALDENIR MACEDO GONÇALVES	LANÇAMENTO
032389/2012	VANEIDE MARIA M. DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
022329/2012	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	LANÇAMENTO
058142/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO N. DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
029978/2012	DULCELENE GALDINA PIMEMNTEL	DESMEMBRAMENTO
044768/2012	JOSE AMARO MESQUITA	LANÇAMENTO
048341/2012	ROBERTO CARLOS C. SANTOS	LANÇAMENTO
033771/2012	ROSEMARY LIMA DE MELO	LANÇAMENTO
080132/2011	RODRIGO SOUZA DA SILVA	REVISÃO
001867/2012	RAIMUNDO JOSE SANTOS	DESMEMBRAMENTO
067389/2011	TATIANA BRITO DAS NEVES	DESMEMBRAMENTO
033767/2012	MARLI SANTOS DE JESUS	LANÇAMENTO
026414/2012	MARISVALDO SILVA DA HORA	LANÇAMENTO
046782/2012	MARCIA MARIA FRANÇA QUADROS	LANÇAMENTO
035530/2012	LEDA MARIA BRITO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
018790/2012	EDUARDO DE ANDRADE NETO	DESMEMBRAMENTO
050537/2012	RUBEM CASTRO NEVES	TRSD
074331/2011	ASSOCIAÇÃO B. BOLSA DOS PATRIOTAS	RECONHECIMENTO
046051/2012	ELISANGELA CAMPOS FREITAS	REVISÃO
029565/2012	ESQUADRA IND. E COM. DE IMOVEIS LTDA.	LANÇAMENTO
030415/2012	ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	LANÇAMENTO
021685/2012	JOSE RIBEIRO DAS NEVES	DESMEMBRAMENTO
025349/2012	AMILTON FERREIRA CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
033992/2012	DILMAR SANTOS LOPES	DESMEMBRAMENTO
018231/2012	EXPEDITO REIS MENEZES	DESMEMBRAMENTO
033258/2012	EMILIA DA CRUZ ALEXANDRINO	LANÇAMENTO
049570/2012	JOSE ALVES DE JESUS	LANÇAMENTO
053554/2012	JOSIAS MESSIAS DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
044775/2012	JURACY NASCIMENTO DE ARAUJO	LANÇAMENTO
029623/2012	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
045750/2012	ELISIO DE LIMA FIAES	REVISÃO
029921/2012	EUFRASIO ALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
042563/2012	EURICO EDSON LOPES	LANÇAMENTO
053800/2012	EULINA SANTOS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
067178/2011	COND. ED. SÃO GERALDO	REVISÃO
055207/2012	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO
028661/2012	CARLOS JOSE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
014046/2012	CARLOS ALBERTO DA SILVA	LANÇAMENTO
044764/2012	GLEIDE TELES FERREIRA	LANÇAMENTO
036997/2012	IRENE DO NASCIMENTO SANTOS	LANÇAMENTO
032632/2012	JOSE CARLOS VIEIRA	LANÇAMENTO
033383/2012	JOÃO MARCOS SANCHES GREGORIO	REGULARIZAÇÃO
017872/2012	JOAQUIM COROA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
030152/2012	MARIA DE FATIMA G. DE OLIVEIRA	REVISÃO
044898/2012	MARIA DE LOURDES SANTANA	LANÇAMENTO
008663/2012	MARIA VALDETE F. DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
058370/2012	SERGIO GOES SEABRA	DESMEMBRAMENTO
055431/2012	SHEILA GESSICA R. DOS SANTOS	LANÇAMENTO
018244/2012	SILVIO ANTONIO S. DE JESUS	TRANSFERENCIA
049488/2012	TATIANA DOS HUMILDES REIS	LANÇAMENTO
034561/2012	VIVIANE CARVALHO ARGOLO	LANÇAMENTO
039835/2012	YARA MENEZES ALMEIDA	LANÇAMENTO
047000/2012	ZERENE DOS SANTOS BRITO	LANÇAMENTO
041814/2012	TATIANE CASSIA M. SANTOS	LANÇAMENTO
039147/2012	ALESSANDRA MARIA SOUZA S. TOURINHO	LANÇAMENTO
048383/2012	CLEIDE CRUZ SANTOS LEITÃO	LANÇAMENTO

Salvador, 13 de dezembro 2012

**ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

**SUCOM**  
Superintendência de Controle e Ordenamento  
do Uso do Solo do Município

**TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO  
AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DO SALVADOR E AS  
EMPRESAS BAHIA MARINA S/A E  
ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A.**

**T**ermo Aditivo de Reti-Ratificação do Termo de Acordo e Compromisso assinado em 25/08/1995 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR** e as **EMPRESAS BAHIA MARINA S/A** e **ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A**. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0001-49, neste ato representada por Cláudio Souza da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 01.765.855-16, expedida pela SSP/Ba., CPF nº 381.634.035-00, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, 7.610 de 29 de dezembro de 2008 e 7.783 de dezembro de 2009 e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, 19.404 de 18 de março de 2009 e 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada **PMS/SUCOM** e do outro lado as empresas **BAHIA MARINA S/A**, sociedade estabelecida na Avenida Lafayette Coutinho (Avenida Contorno), n.º 1010, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 13.444.591/0001-38, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais, por seus diretores e/ou procuradores; e **ALDEIOTTA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade estabelecida na Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), n.º 1010, Box 1, Comércio, nesta Capital, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.800.859/0001-27, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais por seus diretores e/ou procuradores, a seguir denominadas em conjunto **BAHIA MARINA/ALDEIOTTA**, tendo como **INTERVENIENTE ANUENTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**, representada pelo Secretário Paulo Sérgio Damasceno Silva, portador da identidade n.º 1.325.481-27, expedida pela SSP/Ba, CPF n.º 247.647.525-49, residente e domiciliado nesta capital, considerando o que consta no processo administrativo 350/2.010 – SEDHAM e que: a) as partes firmaram Termo de Acordo e Compromisso, em 25 de agosto de 1995, visando a modificação do projeto de construção da marina situada na Avenida do Contorno, cujo teor integra e complementa o presente instrumento, independentemente de transcrição; b) nesse Termo de Acordo e Compromisso, foram definidos usos permitidos para determinadas áreas do empreendimento, objetivando adequá-lo “às condições de um equipamento moderno a fim de transformá-lo em um centro de lazer para a população”; c) o projeto que foi aprovado pelo Alvará 4.169, expedido em 12 de março de 1996, se mostrou inviável mercadologicamente no que concerne à construção do shopping center, previsto no Relatório Final do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n. 9.243 de 05/15/1991, integrado por representante do então Centro de Planejamento Municipal - CPM, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC, e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC; d) os estudos técnicos atuais, respaldados pelas experiências de sucesso em outras grandes cidades, indicam que os programas de revitalização de áreas degradadas nos centros das cidades devem ser sustentados pela implantação de equipamentos multítipos que contemplem atividades hoteleiras e residências; e) o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU do Município do Salvador, aprovado pela Lei Municipal n. 6.586/2004, identificou o empreendimento Bahia Marina (Quadro/Tabela A 85.4) como “equipamento com poder de atração crescente, em âmbito nacional e internacional, gerador de eventos e receptor de embarcações de recreio de grande porte e prestígio...”; f) o tempo transcorrido entre a celebração do Termo de Acordo e Compromisso e a presente data impõe a adoção de critérios mais atuais para a viabilidade do empreendimento, com proveito da potencialidade reconhecida, em benefício do público usuário e da cidade, para celebrarem, como efetivamente celebram o presente Termo Aditivo de Reti- Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – APROVAÇÕES:** Os projetos relacionados ao empreendimento Bahia Marina deverão ser aprovados pelos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal, além de seguir os termos definidos neste TAC e respaldados nas leis vigentes à época da respectiva aprovação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Tendo em vista que o empreendimento possui tipologia mista de usos, a **PMS/SUCOM** poderá expedir alvarás independentes para diferentes áreas do empreendimento, considerando as matrículas dessas áreas no Cartório de Registro de Imóveis e as respectivas inscrições municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – USOS PERMITIDOS:** O empreendimento poderá dispor de usos comerciais e de serviços, residencial e hoteleiro, respeitadas as disposições da legislação urbanística em vigor, especialmente as relativas ao número de vagas de estacionamento e segurança contra incêndio e pânico. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao longo do quebra-mar integrante do empreendimento, poderão ser construídos equipamentos de apoio, a exemplo de heliponto, escritórios sob o heliponto, estacionamento de veículos, posto de abastecimento entre outros. **CLÁUSULA TERCEIRA – ACESSOS AO EMPREENDIMENTO:** Além dos atuais acessos existentes na pista da Avenida Contorno, sentido Comércio – Campo Grande e Campo Grande – Comércio, a **BAHIA MARINA/ALDEIOTTA** deverá executar outro acesso conforme indicado para a área 06 do Mapa de Zoneamento, parte integrante deste instrumento, na Avenida Contorno, sentido Comércio – Campo Grande, no local do antigo Trapiche Porto e onde nesta data funciona o restaurante Amado. Nessa área deverá ser implantada uma rotatória que permitirá aos veículos o retorno ao bairro do Comércio. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Este acesso deverá estar concluído quando da expedição do “habite-se” da construção a ser

executada em área posterior a essa rotatória constituída pela área 7 e está condicionado à apresentação à **PMS/SUCOM** dos respectivos projetos viários para aprovação e licenciamento. **CLÁUSULA QUARTA – GABARITOS:** Os projetos deverão obedecer aos gabaritos estabelecidos nas áreas apresentadas no Mapa de Zoneamento integrante do presente e descritas a seguir: 4.1 - Na área lindeira à Avenida Contorno, situada entre o Parque das Esculturas (Solar do Unhão) e o atual acesso a marina, as construções terão altura limitada pela cota do gradil da Avenida Contorno, considerando a visada perpendicular ao gradil (área 01); 4.2 - No pátio de manutenção e docagem, lindeiro ao mar, a altura das construções estará limitada a 3 andares ou cota 12,00 da planta SICAR (área 02); 4.3 - Na área prevista para a construção de edificações residenciais e hoteleiras (apart-hotel), a altura será de seis andares, limitada a cota 25,00 da planta SICAR (área 03); 4.4 - Ao longo do arruamento interno, próximo aos piers de embarque e ao pier D, o limite será de dois andares ou a cota 9 da planta do SICAR (área 4); 4.5 - Na área lindeira à Avenida Contorno, entre o atual acesso à marina e o limite do aterro do lado do antigo Trapiche Porto, a altura da construção acompanhará o gradil da Avenida Contorno (área 05); 4.6 - Área do Antigo Trapiche Porto e seu entorno, destinada a implantação do acesso previsto na Cláusula Terceira (área 06); 4.7 - Na área prevista para ampliação do empreendimento com uso residencial/hoteleiro, a altura das construções estará limitada a 06 andares, incluindo o térreo, e deverá prever 2 (dois) níveis de subsolo, com o objetivo de aumentar a oferta de estacionamento para o empreendimento. A altura total estará limitada à cota de 26,5 da planta SICAR. Deverão ser desenvolvidos estudos específicos para sua aprovação (área 07). **CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS DO TAC Petrobrás** situado na Calçada; 5.2 Cláusula Primeira - Parágrafo Terceiro: a parte que prevê a conexão do arruamento da marina com o Solar do Unhão, ficou inviabilizada com a implantação do Parque das Esculturas no local; 5.3 Cláusula Sexta, define o compromisso de denominar o empreendimento de “Salvador - Bahia Marina”, ficou inviabilizada em razão da consolidação espontânea do nome Bahia Marina. **CLÁUSULA SEXTA** - Salvo o que fora retificado pelo presente, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integram o presente instrumento. E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, afim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Paula Vicente dos Anjos, Assessora Chefe da ASSEG/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas. Salvador, 28 de novembro de 2012.

**CLÁUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente da SUCOM

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário da SEDHAM

*Paulo Sérgio Damasceno Silva*  
Bahia Marina S/A.

*Paulo Sérgio Damasceno Silva*  
Aldeiotta Empreendimentos S/A

Testemunhas:

- 1. *Antonio Carlos*
- 2. *Moricio*

TESTEMUNHAS  
7

6º TABELÃO DE NOTAS  
Gabriel Silva Nascimento  
Nome: Claudio - Salvador - INSCR. S/A  
Tel: (71) 3034-5200  
ranieva@cartorio@gmail.com.br  
a(s) /mb(s)  
1: AMASCENO SILVA  
M da verdade  
VIA - ESCRIVENTE  
- Total: R\$ 50,00

4º OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA.  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **CLÁUDIO SOUZA DA SILVA**, Salvador, 12/12/2012 14:11:11. Selo: EX011945 a EX011946. Em test. e verdade.

Escrevente Autorizado: **JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA**



**CARTÓRIO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS**  
2º Registro de Imóveis e Documentos  
Rua de Espanha, nº 02, 5º Andar - Comércio - Salvador / BA  
Protocolo nº 00010738 - Livro A-35  
Livre B-1  
Averbação nº 00378317 - A margem do registro primitivo nº 001140593  
SALVADOR-BA - 12/12/2012  
O QUE CERTIFICO  
Maria Luiza dos Santos Silva - Inveniente - Oficial  
Daniele Gomes Nascimento - Substituta  
Custas: Emol. 85,00 Taxa Financ. 20,00 Total: 105,00

9º. Ofício de Notas  
Edison Baia - Tabelação  
AV. ACM - Pituba Pq Center- Salvador  
Reconheço a firma e SEMELHANÇA de:  
[LL5A7X1]-REYNALDO JORGE CALMON LC  
[LL5AKVD1]-LEILANE VASCONCELLOS LDI  
Salvador, 12 de Dezembro de 2012  
035-JOSÉ ALBERTO MENEZES DE MIRA  
SUB-TABELIÃO  
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO - JAM



**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A A EMPRESA PJ**

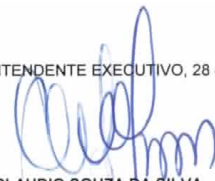
**CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**Termo de Acordo e Compromisso** que entre si fazem o MUNICÍPIO DO SALVADOR através da SUCOM- SUPERINTENDÊNCIA DO CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO e a EMPRESA PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze(2012), compareceram, de um lado, a SUCOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 33.794.298/0001-08, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Dr. Cláudio Souza da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 01.765.855-16, expedida pela SSP/Ba., CPF nº 381.634.035-00, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado a EMPRESA PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA sediada na Avenida Santos Dumont,1200, Centro Empresarial Ipitanga,Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.174.004/0001-84, neste ato representada por seu Sócio Sr. Pedro de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número nº 454.872.195-91, residente e domiciliado nesta capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso relativo a empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, segundo a Lei 8167/2012, empreendimento declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", a ser implantado em gleba desmembrada da maior porção da Fazenda Capelão, localizada na Rua Dois de Julho,s/n, nas proximidades da Rodovia BA-526,nesta capital, com a superfície de 102.057,76 m² (cento e dois mil e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados),Registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, na Matrícula nº 112.831, tudo conforme consta dos processos administrativos SUCOM n.º 6567/2012, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a empresa PEJOTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,Alvará de Licença para execução de empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, para a construção de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) unidades imobiliárias, em gleba localizada na APA Estadual Joanes Ipitanga, segundo a Lei 7.400/2008-PDDU e em Zona Predominantemente Residencial ZPR- 3. **Cláusula Segunda** –Distribuição de áreas: a. área total da gleba 102.057,76 m² (cento e dois mil e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados);-b.- **Área Comercializável:** 22.748,34 m² (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); b.1- **Área Comercializável** ocupada por blocos residenciais-15.295,68m² (quinze mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), composta de 72(setenta e dois blocos) com o total de 1.440 unidades; b.2- **Área Comercial:** 7.452,66 m² (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados); c.- **Área Condominial** – 38.276,25 m² (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);c1- **Área de Recreação e Lazer Coberta** –500,00 m² (quinhentos metros quadrados);c2- **Área de Recreação e Lazer Descoberta**– 1.157,80 m² (um mil cento e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados);c3-**Área entre blocos**- 21.428,65m²( vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);c4- **Área de estacionamento**- 10.888,57 m² (dez mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados)c5-Passeios- 4.301,23 m²( quatro mil trezentos e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); d- **Áreas Públicas** : – **41.033,17m²** (quarenta e um mil e trinta e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com a seguinte composição: d.1 - **Áreas verdes**– 17.945,97m² (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados);d.1.1- **Área verde de Preservação**- Permanente- APP-12.809,39 m²( doze mil oitocentos e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados);d.1.2- **Área Verde Pública**- 5.136,58 m² – cinco mil cento e trinta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados;d.2- **Área Institucional** – 10.693,00 m²( dez mil seiscentos e noventa e três metros quadrados);d.3-**Sistema Viário**- 12.394,20m² (doze mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados. **Cláusula Terceira** – As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio público no ato de registro do empreendimento, sem que advenha ao município ônus de qualquer espécie.**Cláusula Quarta** – A Área Institucional será transferida ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salvador no ato do Registro do empreendimento, devendo ser entregues ao Município cercadas com arame liso e estacas de concreto.

**Cláusula Quinta** - O início de obras do empreendimento estará condicionado a apresentação do Licenciamento Ambiental. **Cláusula Sexta** – Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação e Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a legislação municipal. **Cláusula Sétima**-O projeto do Esgotamento Sanitário a ser apresentado e devidamente aprovado pela EMBASA deverá atender as especificações da Carta de Viabilidade expedida pela EMBASA. **Cláusula Oitava** - O prazo para conclusão das obras será aquele estipulado no anexo oito das Leis 3377/84 e 3853/88. **Cláusula Nona** - Os parâmetros urbanísticos e edícios resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõem a Lei Municipal 7.719/2009 e Decreto Municipal nº 11.569/97, que regulamentou o artigo 18º da L.M. nº 5.176 /96. **Cláusula Décima** - A Prefeitura Municipal do Salvador, com a expedição do Alvará de Licença para execução das obras, não reconhece que o titular da licença seja o proprietário do imóvel metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); **Cláusula Décima Primeira**-A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas prevista em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com testemunhas infrafirmadas, afim de

que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 28 de novembro de 2012.



CLAUDIO SOUZA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DA SUCOM

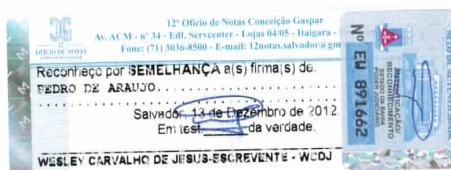


PEDRO DE ARAUJO  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

6

Testemunhas:

- 1-
- 2-



MAIA

4º OFÍCIO DE NOTAS-SALVADOR/BA.  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CLAUDIO SOUZA DA SILVA, Salvador, 13/12/2012 10:06:39. Selo: EX015288 a EX015291. Em testº da verdade.

Escrevente: AMANDA MAIA



## DIVERSÃO

# Atividades recreativas animam o fim de semana

## Destaques para o Ruas de Lazer e a abertura do projeto Amarelo Verão, no Mercado do Peixe

**P**ara movimentar o fim de semana, a população conta com diversas opções de lazer, organizadas ou apoiadas pela Prefeitura do Salvador. Uma boa atração é o projeto Viva Gafieira, que tem continuidade amanhã, a partir das 18h30, no Espaço Cultural da Barroquinha, administrado pela Fundação Gregório de Mattos (FGM).

Na ocasião, o público revive o clima de gafieira, inspirado nos antigos bailes do Rio de Janeiro, com canções interpretadas pela banda Samba à Baiana e dançarinos que interagem com o público. Os ingressos custam R\$50 (inteira) e R\$25 (meia).

Também amanhã, a cantora Juliana Ribeiro estreia o projeto Amarelo Verão, no Mercado do Peixe, no Rio Vermelho, a partir das 20h30. Dentre os diversos convidados estão Adão Negro, Edil Pacheco, Jota Veloso e Márcia Short. O evento gratuito prossegue até o dia 5 de janeiro, sempre aos sábados, e conta com o apoio da Secretaria Municipal da Reparação (Semur).

No fim de semana, o projeto Ruas de Lazer, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), estará presente em cinco bairros de Salvador. Amanhã, as atividades serão realizadas na Rua Mara-

cujá (Bariri de Plataforma), das 14 às 17 horas.

No domingo, das 8 às 12 horas, é a vez das atrações acontecerem no fim de linha de Mata Escura, na orla de São Tomé de Paripe, Dique do Tororó e Farol da Barra. Além dos brinquedos infláveis, cama elástica, oficina de artes, miniparque e futebol infantil, nas edições do Dique e do Farol também serão oferecidas aulas de ginástica e tai chi chuan, gratuitamente.

A Secult também apoiará o I Encontro de Jogadores de Frescobol, às 8 horas, na Praia de Aleluia, além da Corrida Rústica Zumbi Dandara, às 8

horas, na Avenida Sete de Setembro, e da Corrida de Pedestrianismo – Circuito das Estações/Verão, às 7 horas, no Jardim de Alá. Os dois eventos serão realizados no domingo.

**EXPOSIÇÃO**

Prossegue até o dia 4 de janeiro, no Museu da Cidade, no Pelourinho, a exposição “Cores e Luzes da Bahia”. Construídas com diferentes técnicas e materiais, as telas e esculturas do artista plástico italiano Giuliano Ottaviani trazem o olhar do artista sobre a magia baiana. A visita gratuita pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

## ATENDIMENTO

# Feira da Saúde beneficia moradores do bairro do Garcia

## Aferição de pressão e informações sobre prevenção de doenças foram alguns dos serviços

**A** comunidade de Fazenda Garcia foi atendida pela I Feira de Saúde, promovida ontem pela Unidade de Saúde da Família (USF) do bairro, com apoio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). Na ocasião foram oferecidos atendimentos de aferição de pressão, imunização, massagem corporal e de relaxamento. Ainda foram prestadas informações sobre as campanhas de prevenção ao câncer de mama, tuberculose, diabetes, meningite, hipertensão, saúde do homem, da mulher e da família.

“Aproveitamos o dia de hoje para prestar todos os serviços de saúde para a comunidade, como forma de incentivar a procura pelos atendimentos. Em um dia só, a pessoa pode fazer todos os exames possíveis de um USF, sem ter que marcar ou aguardar para ser atendido”, explicou Amanda de Jesus da Silva, gerente do posto.

Os serviços contaram com a parceria da Escola de Enfermagem da UFBA e dos alunos do internato e de residência da Escola Estadual de Saúde Pública. “Para mim, é uma ótima ideia e serve como incentivo para que aconteçam novas ações como essa. Em um

dia só, consegui resolver o que eu levaria pelo menos uma semana com marcação de consultas e exames”, conta Amanda de Souza, estudante que compareceu na unidade durante a feira. Ela foi à USF para reforçar as vacinas previstas para a idade.

Atuando com 13 equipes, os 17 agentes comunitários de saúde atendem rotineiramente cerca de 160 famílias cada um, totalizando cerca de três mil famílias. A USF do Garcia também formou um grupo de apoio e atendimento, conhecido como Ama-

nhecer sem Dor, voltado às pessoas da terceira idade da comunidade. “Identificamos que, na nossa cobertura, a quantidade de idosos é muito grande. Então, o nosso foco também é voltado à prevenção de diabetes e hipertensão, doenças mais comuns que atinge a este público”, disse a gerente da USF.

O atendimento também é feito para as crianças, com as campanhas de escovação correta, que serve também como incentivo para os pais. “Quando as crianças se tornam agentes multiplicadores, a saúde bucal da família também é melhorada, porque a criança, na maioria das vezes, incentiva aos pais a procurarem o posto de saúde, para serem atendidos pelos profissionais”, explicou a dentista Flávia Quadros. A pequena Ana Luiza, de seis anos, aproveitou para escovar os dentes, acompanhada pela profissional. “Assim é bom aprender”, disse a pequena.

JHONES BATISTA



**As crianças foram orientadas sobre a forma correta de escovação, o que serve de incentivo para os pais**



**FALTAM 545 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

